

REOT-LVT, 2024



Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo

Relatório de Ponderação da Consulta Pública
Outubro 2025



Ficha Técnica

Título

Relatório de Ponderação da Consulta Pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território
LVT - 2024, outubro 2025

Entidade responsável pela edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Coordenação Geral

Teresa Almeida

Coordenação Operacional

Carlos Pina

Elaboração

Linda Irene Pereira
Marta Alvarenga

ISBN 978-989-9203-17-4

Data: outubro 2025

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa
Tel. +351 21 383 71 00 | www.ccdr-lvt.pt | geral@ccdr-lvt.pt



ÍNDICE

1. CONSULTA PÚBLICA	6
1.1 Publicação	6
1.2 Divulgação	6
1.3 Estatísticas da Participação Pública	8
2. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	10
2.1 Síntese das Alterações ao REOT LVT 2024	10
2.2 Sistematização e Ponderação dos Contributos	12

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 189.º do RJGT (D.L. n.º 80/2015, de 15 de maio Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua atual redação) a CCDDR LVT, I.P. elaborou o segundo Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT LVT - 2024) de âmbito regional e submeteu-o a discussão pública, num período de 30 dias úteis, que decorreu entre 01 de agosto e 12 de setembro de 2025, conforme Aviso n.º 19157/2025/2, do Diário da República, 2.ª série, N.º 146, de 31 julho 2025.

O REOT LVT 2024 monitoriza as dinâmicas territoriais e as dinâmicas de planeamento, efetua a avaliação dos PROT e apresenta as problemáticas e desafios do ordenamento do território para o futuro. constituindo o suporte para uma reflexão alargada sobre a região e o futuro Programa regional de Ordenamento do Território de Lisboa, oeste e Vale do Tejo.

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Consulta Pública do REOT LVT 2024 e visa ilustrar a forma como decorreu o período de consulta pública, sistematizar os contributos, observações, sugestões ou reclamações recebidas bem como a ponderação efetuada sobre essas participações, identificando as alterações ao REOT que daí resultaram.

Este Relatório acompanha a versão do REOT LVT, de outubro 2025, que será remetido à tutela.

Introdução

1. Consulta Pública

- 1.1 Publicação
- 1.2 Divulgação
- 1.3 Estatísticas da Participação Pública



1. CONSULTA PÚBLICA

1.1 Publicação

De acordo com o art.º 189.º do RJGT a CCDR elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível regional, a submeter à apreciação da respetiva tutela (n.º 2) e concluída a elaboração do mesmo, este será submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias (n.º 5).

Neste quadro, procedeu-se à abertura de um período de consulta pública, através de aviso publicado no Diário da República e divulgado no sítio da Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas observações ou sugestões e os locais onde se encontra disponível a proposta.

Dando cumprimento ao exposto, a CCDR LVT procedeu em conformidade.



2.ª série
N.º 146
31-07-2025

ECONOMIA E DA COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP

Aviso n.º 19157/2025/2

Sumário: Período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) da Região de Lisboa e Vale do Tejo, 2024 — REOT-LVT 2024.

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, torna-se público o início do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado REOT-LVT 2024.

O REOT-LVT 2024 poderá ser consultado no sítio eletrónico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. no endereço <http://www.ccdr-lvt.pt> e no Portal Participa, em <https://participa.pt>.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de comentários/contributos, deverá ser formulada por escrito, no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso, diretamente no Portal Participa, no endereço <https://participa.pt/pt/consulta/REOT-LVT-2024/> ou através do e-mail ordenamento@ccdr-lvt.pt.

3 de julho de 2025. — A Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Teresa Mourão de Almeida.

319262435

Figura 1 - Extrato da página do DR, Aviso n.º 19157/2025/2, do Diário da República, 2.ª série — N.º 146 — 31 julho 2025

1.2 Divulgação

A proposta de REOT LVT esteve disponível para consulta em suporte digital na internet, no sítio da CCDR LVT (https://www.CCDR_lvt.pt/ordenamento-do-territorio/relatorio-sobre-o-estado-do-ordenamento-do-territorio-da-rlvt/REOTrlvt-2024/) e no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/REOT-LVT-2024>)



Figura 2 - Aviso de abertura do Período de Consulta Pública no site da CCDR LVT

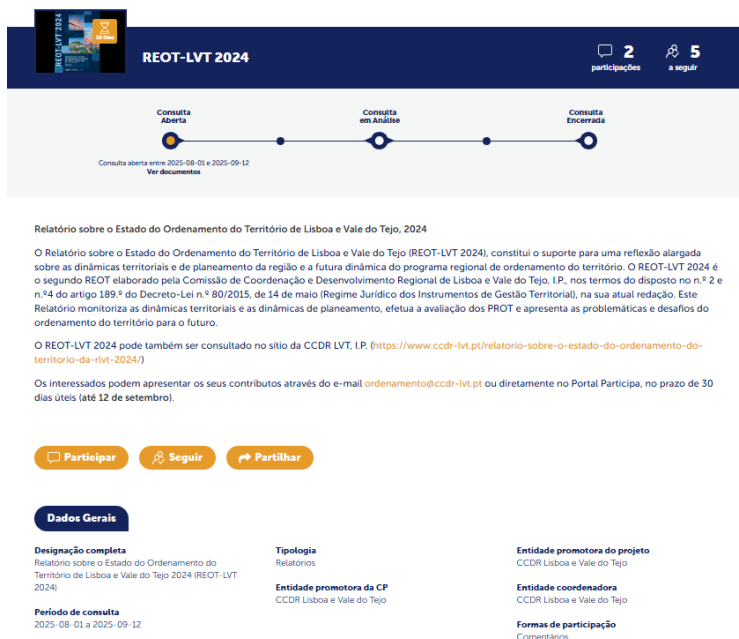


Figura 3 - Aviso de abertura do Período de Consulta Pública no Portal Participa

O REOT foi ainda divulgado no Fórum Cidades, na revista online Indústria e Ambiente, no site da AdC e no site do Município de Oeiras.

O REOT LVT 2024 foi também divulgado por e-mail para:

- Os 52 Municípios da região e respetivas entidades intermunicipais;
- As entidades da administração central com interesse nesta temática;
- As ordens profissionais;
- As autoridades de gestão dos Programas Operacionais;
- A Academia, os Centros de Estudos e as empresas consultoras com trabalhos e investigação desenvolvidos sobre esta temática.

1.3 Estatísticas da Participação Pública

No decurso do período de consulta pública do REOT LVT 2024 foram recebidos / registados vinte e sete (27) contributos: quatro (4) a título individual; treze em representação de Câmaras Municipais (Amadora, Barreiro, Caldas da Rainha, Cascais, Chamusca, Moita, Lisboa, Loures, Nazaré, Palmela, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira); um em representação do Turismo de Portugal IP.; um em representação das Infraestruturas de Portugal; um em representação da Direção-Geral do Território (DGT); um em representação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA); um em representação da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR); um em representação da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); um em representação de uma Ordem Profissional (Ordem dos Engenheiros); um em representação de uma entidade intermunicipal (Área Metropolitana de Lisboa) e dois em representação de Associações (Seixal Mais Verde - Associação ambiental, Associação inspira Mobilidade). A larga maioria das participações foi registada no último dia do período de discussão pública. Dois dos contributos foram remetidos depois de ter terminado o período de consulta, ou seja, depois de 12 de setembro, ainda assim a CCDR entendeu considerá-lo.

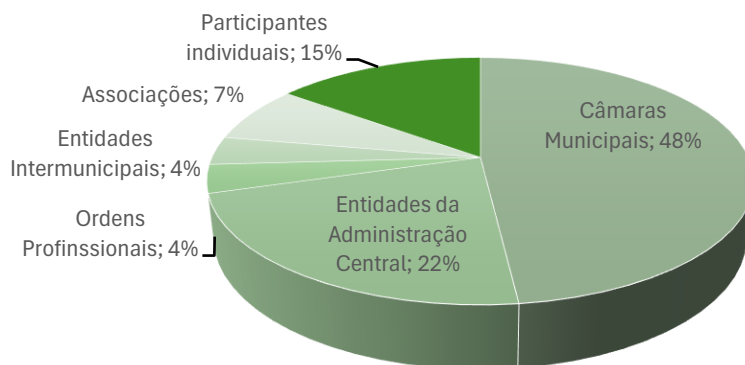


Figura 4- Participações por tipologia (% face ao total)
 Fonte: Portal Participa / CCDR LVT (tratamento estatístico CCDR LVT)

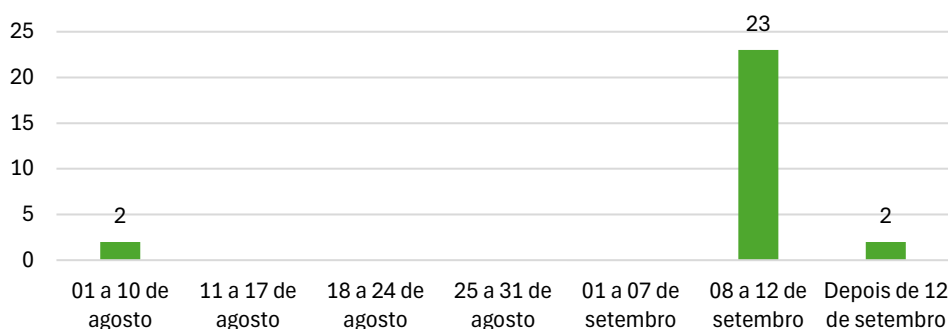


Figura 5 - Distribuição cronológica dos contributos recebidos
 Fonte: Portal Participa / CCDR LVT (tratamento estatístico CCDR LVT)

No Portal Participa, a página onde se encontravam os documentos do REOT LVT 2024 em consulta foi seguida por quinze utilizadores e registou 11 participações no Portal. As restantes 15 participações foram dirigidas por e-mail à CCDR LVT.

2. Ponderação das Participações

2.1 Síntese das Alterações ao REOT

2.2 Sistematização e Ponderação dos Contributos



2. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Tendo em vista a sistematização das participações recebidas no âmbito da discussão pública e a respetiva ponderação que a CCDR LVT efetuou sobre cada contributo, optou-se por:

- Elencar no Quadro 1 (ponto 2.2), de forma resumida, todos os contributos recebidos, ordenados por ordem cronológica da sua receção identificando: o número de registo / tratamento do contributo (e, quando aplicável o ID de registo no Portal Participa) e o seu autor / participante / entidade (no caso de ser particular a identidade não é revelada, tomando em consideração os princípios do Regulamento Geral de Proteção de Dados).
- Não anexar ao presente Relatório os contributos integrais, tendo em vista a proteção dos dados pessoais dos participantes, bem como a otimização na leitura no Relatório. Todavia, considera-se totalmente transposto o conteúdo essencial das participações;
- Apresentar para cada contributo a ponderação que a CCDR efetuou sobre as questões suscitadas, bem como a fundamentação que apoiou essa ponderação e, quando tal ocorre, identificando as alterações ao REOT que daí resultaram;

2.1 Síntese das Alterações ao REOT LVT 2024

Em suma, da discussão pública resultaram as seguintes alterações ao REOT LVT, fundamentadas e detalhadas no Quadro 1, integrado no ponto 2.2, a saber:

- Atualização de data do documento, título e ISBN;
- Atualização de Siglas e Acrónimos;
- Introdução - clarificação acerca da estrutura e organização dos indicadores e introdução de referência ao procedimento de consulta pública e sequente envio à tutela;
- Contexto - Atualização do ISDR;
- Parte i - Dinâmicas Territoriais, A - Indicadores Temáticos / Domínios Territoriais,
 1. Natural / Ambiental
 - 1.1. Água - Eliminado o Estado das Reservas Hídricas; Atualização e revisão de informação relativa a: Índice de Escassez; Requerimentos para Exploração dos Recursos; Perdas de Água; e estado das Massas de Água;
 - 1.3. Conetividade Ecológica e Biodiversidade - Vegetação arbórea com interesse para a conservação da natureza: Alteração à Figura 14 - apresentando os mapas apenas para a RLVT de modo que a informação seja mais perceptível;
 - 1.4. Energia - Adição de informação relativa à produção de eletricidade a partir de fontes renováveis: área ocupada por infraestruturas de produção de energia renovável solar e hídrica e sua evolução 2018-2023;
 2. Social
 - 2.3 Serviços, Coesão e Equidade - Atualização de informação relativa à Taxa de cobertura das respostas sociais;
 3. Económico
 - 3.2. Empreendedorismo e Inovação - Revisão e atualização de informação sobre “Despesas em I&D”;

3.3. Agricultura, Florestas, Pescas e Aquacultura - Áreas agrícolas regadas / regadios - revisão de texto referente aos Aproveitamentos Hidroagrícola;

3.5. Turismo - Correções de terminologia em alguns indicadores e inclusão de uma variável designada “Agentes de animação turística”;

4. Conetividades

4.2. Mobilidade - Adição de indicador relacionado com passageiros transportados no sistema metropolitano;

5. Urbano

5.1. Estrutura do Povoamento - Alteração de mapa referente à dinâmica de reabilitação urbana, passando a corresponder à década 2014/23; e Inclusão de variável relativa a Áreas urbanas de Génese Ilegal, tendo como base informação do relatório com o diagnóstico dos processos de reconversão das AUGI, da DGT, de 2025;

□ Parte II - Dinâmicas de Planeamento, 1. Âmbito Nacional, Setorial e Especial

1.1. Revisão do PNPOT e Planeamento Setorial - Atualização e correção do quadro referente a “Programas setoriais e de gestão de fogos rurais, com incidência na Região de Lisboa e Vale do Tejo”;

1.2. Programas/Planos Especiais - Atualização do mapa “Ponto de situação da integração das normas dos PEOT nos PDM, 2024” e respetiva nota explicativa;

1.3. Âmbito Municipal – Dinâmica de revisão dos PDM -Atualização do mapa “Ponto de situação a 31 de dezembro de 2024 da adequação dos PDM ao RIJGT”;

□ Parte III - Avaliação dos PROT, 1. Os PROT no Novo Enquadramento Legal

2. Os PROT no Quadro das Dinâmicas Territoriais,

2.1. Opções Estratégicas dos PROT – Revisão e atualização da análise face às atualizações ocorridas noutras partes do REOT com repercussões neste capítulo;

2.2. Estrutura Ecológica Regional – simplificação da informação;

□ Parte IV - Problemáticas e Desafios do Ordenamento do Território

2. Desafios para o Futuro - Novo PROT LOVT – Revisão considerando as alterações introduzidas noutras partes do REOT com repercussão na análise de síntese que consta neste capítulo;

□ Anexo I – Organização dos Indicadores do REOT LVT – Autonomização dos indicadores de contexto; Substituição da coluna “Variável” por uma coluna “Indicadores” e identificação / inventariação de todos os indicadores avaliados no REOT LVT 2024;

□ Anexo II – Contributo das Variáveis Analisadas no REOT para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – correção de lapsos e inclusão da Mobilidade no ODS 13 – Ação Climática

□ Referências Bibliográficas - Atualização de referências;

□ Melhoria global de notas explicativas;

□ Clarificação de notas metodológicas, designadamente: do domínio “Vulnerabilidade face aos Riscos” (Parte I, B, 1)

□ Revisão para correção de lapsos de harmonização interna do texto, bem como para assegurar a adequada formatação de figuras e gráficos;

□ Revisão da fonte nos quadros, figuras e gráficos onde é referenciada a Carta de Uso e Ocupação do Solo 2018 a passando a constar: DGT, COS 2018 (série 1);

□ Revisão da fonte nos quadros, figuras e gráficos onde é referenciada a Carta de Uso e Ocupação do Solo 2010 e 2018 passando a constar: DGT, COS 2010 e 2018 (série 1);

□ Revisão da fonte nos quadros, figuras e gráficos onde é referenciada a Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo, passando a constar: DGT, OOTU, com hiperligação para o respetivo indicador;

□ Revisão da fonte nos quadros e gráficos onde é referenciada Carta das áreas edificadas 2018 passando a constar: DGT, Carta das áreas edificadas 2018;

□ Revisão da fonte nos quadros, figuras e gráficos onde é referenciada Carta do Regime de Uso do Solo, 2024 passando a constar: DGT, CRUS+, 2024;

□ Revisão da nota de rodapé com ligação para a Agenda Territorial 2030;

□ Revisão e atualização do Sumário Executivo em conformidade com as alterações efetuadas ao REOT LVT, 2024.

2.2 Sistematização e Ponderação dos Contributos

Apresenta-se no quadro infra a sistematização e ponderação dos contributos recebidos no âmbito da Consulta Pública REOT LVT, 2024

Quadro 1 - Sistematização e Ponderação dos Contributos - Consulta Pública REOT LVT, 2024

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
1	Participante individual	87378
Síntese do Contributo		Ponderação / resposta ao Contributo
O contributo critica a desatualização de dados no REOT (maioritariamente de 2020/2021) e defende a sua atualização, incluindo os efeitos dos novos regimes de licenciamento e da utilização de solos rústicos. Considera insuficiente a análise de transportes e mobilidade, apontando a ausência de correlação entre áreas urbanizáveis e sistemas de transporte, bem como a falta de avaliação dos impactos do novo aeroporto, das novas travessias do Tejo e dos investimentos ferroviários. Destaca a necessidade de detalhar dinâmicas de procura por eixo e sublinha a importância da Linha do Oeste, alertando que eletrificação não equivale a modernização e defendendo medidas como park and ride, aumento de frequência/rapidez e racionalização de estações de baixa procura.		O REOT LVT 2024 baseia-se nos dados mais recentes disponíveis à data da sua elaboração, em cada uma das temáticas analisadas (há diversos indicadores referentes a 2023 e 2024). Na versão final, foram atualizados alguns indicadores, face à existência de informação mais recente que, entretanto, foi disponibilizada. Relativamente à temática dos transportes e mobilidade, foi adicionado indicador relacionado com passageiros transportados no sistema metropolitano. Reconhece-se a limitação decorrente da falta de informação detalhada acessível para efeitos de um relatório desta natureza (informação estatística oficial, com a desagregação geográfica adequada a este contexto, com publicação regular). Importa ainda sublinhar que o REOT tem carácter essencialmente de diagnóstico e de monitorização, não se destinando à formulação de propostas concretas de investimento ou de ordenamento do território. Estas matérias serão tratadas no âmbito da elaboração do PROT LOVT, com o apoio da comunidade científica e em articulação com as entidades competentes, considerando os estudos existentes e em curso, e permitindo a formulação de propostas estratégicas adequadas à escala regional.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
2	Seixal Mais Verde - Associação ambiental	87429
Síntese do Contributo		Ponderação / resposta ao Contributo
Manifestação de discordância relativamente aos dados do Município do Seixal na secção relaciona com a Conectividade ecológica e Biodiversidade - Qualidades dos habitats, na página 24 do relatório, considerando que o mapa da Figura 15 – Potencial do SE Qualidade dos Habitats, omite toda a riqueza de biodiversidade inserida no Pinhal das Freiras, na Zona Especial de Conservação PTCON0054 Forno Ferro/Lagoa de Albufeira, devidamente documentada em várias bases de dados e levantamentos científicos, contestando-se a classificação de interesse "mínimo".		A fonte dos dados apresentados na página 24 do relatório encontra-se identificada junto à Figura 15, correspondendo a um estudo que visa compreender a localização e quantificação dos serviços dos ecossistemas em Portugal continental, através de uma metodologia participativa que integra a perceção das partes interessadas. Para tal, foi utilizada a cartografia de ocupação do solo Corine Land Cover 2018, cuja escala de referência (1:100 000) permite produzir resultados com relevância sobretudo à escala nacional e regional. Importa sublinhar que esta cartografia não substitui, mas antes complementa outros dados sobre o território, designadamente aqueles relativos à conectividade ecológica e às áreas de maior valor em termos de habitats e espécies. Neste sentido, a Zona Especial de Conservação PTCON0054 Forno Ferro / Lagoa de Albufeira encontra-se devidamente considerada no REOT, nomeadamente através da Figura 10 – Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, Sítios RAMSAR e Geoparques, na RLVT. A CCDR LVT toma boa nota das fontes de dados apresentadas na exposição, por forma a continuar a promover a integração progressiva de diferentes fontes de informação em futuros trabalhos.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
3	Participante individual	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDD LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
O contributo identifica a Coroa Norte de Lisboa como um território fragmentado e carente de planeamento estratégico, defendendo que os Planos Intermunicipais são cruciais para integrar tecidos urbanos díspares e gerir fluxos entre municípios. Salienta que a falta de coordenação multinível (Administração Central e Local) resultou num tecido urbano desarticulado, e que uma abordagem intermunicipal permitiria superar essa fragmentação, otimizar recursos e atrair investimento, gerir de forma integrada infraestruturas e espaços verdes, melhorar a mobilidade e promover maior coesão social. Sublinha ainda oportunidades concretas, como a reconversão de AUGI, candidaturas conjuntas a fundos europeus, mitigação de riscos ambientais, reforço de ligações de mobilidade e valorização de núcleos históricos, defendendo que a área pode transformar-se com planeamento estratégico partilhado.	As questões levantadas são pertinentes e evidenciam os desafios territoriais existentes na Coroa Norte de Lisboa, em particular no que respeita à fragmentação urbana, à mobilidade e à necessidade de maior coordenação entre municípios. Cumprido, contudo, esclarecer que o REOT é um instrumento de diagnóstico e monitorização do ordenamento do território, não se destina a propor soluções ou a definir estratégias de intervenção direta. Os Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território, são da iniciativa e competência das Câmaras Municipais, podendo constituir uma via adequada para responder aos problemas de coordenação urbanística e de gestão integrada destacados. No âmbito da elaboração do PROT LOVT, será possível considerar estas matérias em articulação com os municípios e restantes entidades competentes, enquadrando de forma estratégica os desafios identificados e promovendo soluções de cooperação supramunicipal.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
4	CM Setúbal	88150

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
A CM de Setúbal valoriza a monitorização e avaliação sistemática dos instrumentos de gestão territorial e defende a extensão da estrutura de monitorização, avaliação e gestão (EMAG) ao PROTAML. Reconhece a relevância do REOT 2024, mas sugere a harmonização da sua estrutura com a do REOT 2017 para permitir comparações futuras e propõe a criação de um conjunto de indicadores-chave comuns aos municípios, que alimentem o REOT regional. Salienta ainda que o documento deve servir de base à recondução dos PROT AML e OVT ao Programa regional de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, em face de grandes investimentos anunciados (novo aeroporto no Campo de Tiro de Alcochete, Parque Cidades do Tejo, TTT, túnel Algés-Trafaria e alta velocidade ferroviária), que exigem planeamento regional prévio para garantir um modelo equilibrado e sustentável.	Sublinha-se a pertinência das questões levantadas, quer no plano da monitorização, quer na necessidade de articulação entre níveis de planeamento e de avaliação. A alteração da estrutura do REOT 2024 face ao REOT 2017, decorre da necessidade de aproximar a organização e os conteúdos do relatório à estrutura do REOT Nacional, entretanto publicado, garantindo assim a harmonização entre níveis nacional e regional. Entende-se que esta convergência metodológica é fundamental para reforçar a coerência dos exercícios de monitorização, facilitar a comparação entre escalas e potenciar a utilização dos resultados na formulação de políticas públicas. No que respeita à proposta de criação de uma bateria de indicadores-chave para o nível municipal, refere-se que, no Anexo I da versão final do REOT LVT 2024, foram identificados todos os indicadores avaliados e considerados relevantes para a análise das dinâmicas regionais. Cabe a cada município selecionar os que devem ser adotados a nível local, ponderando as especificidades territoriais e as opções estratégicas definidas nos respetivos instrumentos de planeamento municipal. No que respeita à monitorização e avaliação sistemática dos planos regionais, reconhece-se o valor da experiência da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) criada no âmbito do PROT OVT e considera-se útil ponderar a extensão dessa prática à AML, no futuro PROT LOVT, reforçando os mecanismos de acompanhamento e de reporte. Regista-se a observação relativa à importância do REOT enquanto instrumento de base para a recondução dos Planos Regionais de Ordenamento do Território em Programas Regionais, sobretudo no contexto de grandes investimentos estruturantes recentemente anunciados. Sublinha-se igualmente a necessidade de que tais investimentos sejam enquadrados por um modelo de ordenamento territorial equilibrado e sustentável, que potencie os efeitos positivos e minimize os impactos negativos sobre o território, matéria em que o PROT pode e deve desempenhar um papel instrumental.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
5	CM Amadora	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDD LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Referências Genéricas O município sugere que o REOT faça referência aos Planos, propostos a nível metropolitano, para a escala municipal, sendo um exemplo o Plano Municipal de Ação Climática - PAC2030. Relativamente à REN e Riscos, aponta: - Menor abrangência de sistemas de proteção identificada para a Amadora (ex.: ausência de AEPRA na pág. 121, fig. 54). - Questiona a utilização dos estudos de riscos do Prof. José Luís Zêzere, cuja metodologia foi contestada pela APA, levando o município a realizar novos estudos. - A pequena dimensão do concelho no mapa regional não permite análises detalhadas. - Solicita acesso ao estudo “Zêzere et al., 2020”. Quanto à cartografia, refere que o PDF disponibilizado não tem resolução suficiente para análises de pormenor da Amadora, propondo a disponibilização de versões com maior resolução.	Referências Genéricas 1. No ponto 2.3 do REOT refere-se expressamente que “a implementação de políticas e iniciativas a nível local é essencial para a mitigação e adaptação às alterações climáticas, podendo ter um impacto significativo na redução das emissões de GEE e na resiliência dos territórios a eventos climáticos extremos”. Neste âmbito, o relatório apresenta informação sobre o ponto de situação da região e do país relativamente à ação climática intermunicipal e municipal, valorizando os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos pelos municípios, como os Planos Municipais de Ação Climática (PAC). 2. O estudo dos riscos incluído no REOT foi elaborado para a escala regional, tendo como objetivo disponibilizar uma leitura integrada e comparável no conjunto da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Este exercício não prejudica nem substitui os estudos de maior detalhe à escala local, designadamente os realizados no âmbito da delimitação da REN em vigor, nos termos das orientações estabelecidas legalmente. 3. O estudo de referência: “Identificação, Caracterização e Mapeamento das Situações de Vulnerabilidade no Território Face aos Riscos da Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2020)”, atualizado pelo estudo “Atualização da Cartografia de Riscos Climáticos na Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2024)”, encontra-se disponível no site da CCDD LVT (https://www.CCDD.lvt.pt/ordenamento-do-territorio/relatorios-produzidos-na-area-do-ordenamento-do-territorio/identificacao-caracterizacao-e-mapeamento-das-situacoes-de-vulnerabilidade-no-territorio-face-aos-riscos-da-regiao-de-lisboa-e-vale-do-tejo-2020-2021/) 4. A versão final do REOT LVT 2024 tem em consideração a preocupação da legibilidade dos gráficos e mapas

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Referências ordenadas por página p. 12 e 116 – Indicadores: Falta de justificação clara para a divisão entre Indicadores Temáticos e Transversais. p. 24 – Fig. 14 (Vegetação arbórea) - Fonte indicada como REOT Nacional 2024 (DGT), mas dados parecem ter origem na COS 2010 e 2018. - Séries COS 1 e 2 não são comparáveis → fragiliza a análise da evolução. - Dúvida sobre a afirmação de que “apenas a Amadora registou diminuição”. p. 41 – Gráfico 42 (Ganho Médio Mensal) - AML com valores acima da média nacional. - Recomenda-se análise intra e inter-regional para expor desigualdades (género, habilitações, qualificações). - Importância para avaliar se existe mobilidade social (“elevador social”). p. 44 – Respostas sociais para Idosos: Amadora não se destaca com carência, apesar de parecer negativo do PDM. p. 53 – Especialização e Internacionalização - Diagnóstico usa indicadores tradicionais. - Não há leitura integrada com a RIS3 Lisboa 2021-2027, nem análise de resultados nos setores estratégicos. p. 64 – Gráfico 85 (I&D) - I&D assegurada sobretudo por empresas, ensino superior e Estado. - Desinvestimento estatal evidente. - Escala do gráfico carece de esclarecimento. p. 101 – Fig. 42 (Obras concluídas): Dúvida sobre a veracidade de não existirem obras de reabilitação na Amadora. p. 108 – Espaços verdes - Valor de 30% de espaços verdes baseado na CRUS e 1º PDM, considerando todo o concelho urbano. - Inclui áreas de proteção/enquadramento (ex.: rede viária). - Não deve ser lido como 30% de áreas de recreio/lazer.	Referências ordenadas por página 12 e 116: A estrutura dos indicadores adotada no REOT 2024 segue a lógica e a organização do REOT Nacional, garantindo a necessária harmonização entre os diferentes níveis de análise. Os Indicadores Temáticos destinam-se a analisar de forma diferenciada os vários sistemas territoriais (natural/ambiental, social, económico, conectividades e urbano), permitindo caracterizar o estado e a evolução de cada um desses domínios de forma específica. Já os Indicadores Transversais abordam matérias de incidência global, que afetam ou se relacionam com todos os sistemas territoriais, como os riscos e as alterações climáticas. A referência será detalhada na Introdução do REOT. 24: A Fonte primária da carta apresentada na Fig. 14 é a COS 2010 e COS 2018. De acordo com os dados que constam no Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo, da DGT, o concelho da Amadora é, de facto o único que regista uma diminuição da proporção de área ocupada com esta vegetação, não sendo tal facto claro na cartografia apresentada. Procedeu-se a esta clarificação, apresentando os mapas apenas para a RLVT 41: O Gráfico 43 são apresentados os dados do GMM por concelho, permitindo uma leitura intrarregional. A leitura entre sub-regiões é possível retirar do gráfico 42. Considera-se que a desagregação do GMM por sexo ou por níveis de qualificação, embora relevante noutros contextos de análise socioeconómica, não se justifica no quadro específico deste relatório. 44: Este indicador foi atualizado com os dados de 2023, verificando-se que a Amadora tem uma taxa de cobertura inferior a 50% em diversas valências de repostas sociais para idosos. 53: O REOT tem como objetivo central avaliar o estado do território e do ordenamento do território, não substituindo os instrumentos próprios de monitorização e avaliação da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3 Lisboa 2021-2027). Ainda assim, o REOT pode constituir um contributo relevante para esse exercício, na medida em que disponibiliza um conjunto de indicadores distribuídos por várias temáticas (sociais, económicas, ambientais, territoriais), com base informação disponível, que podem apoiar a análise da evolução dos domínios de especialização definidos na RIS3. 64: Existe de facto um lapso na escala, que foi corrigido 101: Confirma-se que, no ano de 2023, não foram licenciadas obras de ampliação, alteração ou reconstrução de edifícios no concelho da Amadora, tendo sido licenciadas apenas construções novas. O gráfico 134 evidencia que, entre as décadas de 2003/2013 e 2014/2023, a proporção de obras de ampliação, alteração ou reconstrução aumentou, situando-se em 3% na última década. Ponderada esta questão, considera-se mais adequado apresentar a informação por concelho para a totalidade do período 2014/2023, e não apenas para o ano de 2023, pelo que foi efetuada essa alteração. 108: Ainda que a questão seja pertinente, o gráfico baseou-se na informação da Carta do Regime de Uso do Solo (2024), na qual apenas se encontra desagregada a categoria ‘espaços verdes urbanos’. Por esse motivo, não é possível distinguir, dentro desta categoria, os diferentes tipos de espaços referidos.

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
p. 117 e 118 – Perigosidade de cheias e inundações: Dúvidas sobre a metodologia dos dados apresentados. p. 120 e 130 – Estabelecimento PRTR: Questão - qual o estabelecimento identificado com PRTR? p. 153 – Fig. 77 (Alterações PDM): Amadora surge sem alterações ao PDM. Informação incorreta → houve alterações (regime simplificado e suspensões). p. 156 – Gráfico 175 (Classificação Urbana): Amadora aparece toda como urbana (base no PDM de 1ª geração). Sugere-se nota explicativa. p. 195 – Dinâmicas de Planeamento (Venda Nova/Falagueira) - Reconhecida como centralidade metropolitana e polo económico (PROTAML 2010 e PDM Lisboa). - Inserida em estratégias de regeneração, inovação, multifuncionalidade e mobilidade sustentável. - REOT LVT 2024 apresenta análise menos detalhada do que a versão anterior → dúvida se é alteração metodológica ou mudança de política. p. 227 – Anexo II - Troca entre Indicadores Temáticos e Transversais em relação ao corpo do texto. - Denominações alteradas em alguns casos. - ODS 16 e 17 sem contributos, embora existam variáveis que poderiam ser enquadradas	117 e 118: A metodologia utilizada na delimitação da perigosidade encontra-se explicitada no estudo: “Identificação, Caracterização e Mapeamento das Situações de Vulnerabilidade no Território Face aos Riscos da Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2020)”, atualizado pelo estudo “Atualização da Cartografia de Riscos Climáticos na Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2024)”. Este estudo encontra-se disponíveis no site da CCDR LVT (https://www.CCDR.lvt.pt/ordenamento-do-territorio/relatorios-produzidos-na-area-do-ordenamento-do-territorio/identificacao-caracterizacao-e-mapeamento-das-situacoes-de-vulnerabilidade-no-territorio-face-aos-riscos-da-regiao-de-lisboa-e-vale-do-tejo-2020-2021/) 120 e 130: A informação solicitada pode ser consultada em: https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/registo-de-emissoes-e-transferencia-de-poluente-prtr 153: Tal como decorre do título, o mapa apresenta apenas o número de alterações de PDM que envolvem uma decisão municipal autónoma de planeamento. Não inclui as alterações simplificadas nem as suspensões de PDM. 156: Foi efetuada clarificação 195: O REOT LVT 2024 tem uma abordagem conceptual e metodológica ligeiramente distinta ao do REOT 2017, que tinha um capítulo que dedicava à “Implementação do PROTAML (2002) e Algumas Conclusões dos Trabalhos de Alteração 2008/2009”. Nesse capítulo constavam extratos dos trabalhos de alteração do PROTAML.2009. 227: Foram efetuadas as correções ao Anexo II. Quanto aos ODS 16 e 17 (Anexo II), entende-se que os indicadores tratados no REOT não se enquadram no âmbito destes ODS. Sugere-se a consulta de detalhe de indicadores considerados para cada ODS em https://ods.pt/

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
6	CM Caldas da Rainha	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Apresenta-se uma análise global do documento, com destaque para a sua estrutura, alinhamento com os principais instrumentos de política territorial e leitura das dinâmicas regionais relacionadas com o crescimento urbano, a mobilidade, a habitação e a vulnerabilidade ambiental. São identificados diversos desafios territoriais regionais, entre os quais a necessidade de revisão do PROTOVT, a fragmentação administrativa e a localização e investimento de infraestruturas estruturantes Modernização da Linha do oeste e Novo Hospital). Relativamente ao REOT, é salientado que “nem sempre os indicadores permitem uma leitura fina à escala sub-regional ou municipal, o que limita a sua utilidade para os processos de planeamento de proximidade”. É igualmente referido que seria necessário “desenvolver um quadro complementar de indicadores territoriais específicos para Lisboa e Vale do Tejo, passível de desagregação local, facilitando o alinhamento entre avaliação regional e estratégias municipais”.	O contributo aborda diversas dimensões do ordenamento do território, algumas das quais extravasam o âmbito do REOT, mas que se revelam relevantes para a reflexão estratégica sobre a região. Entre estas destacam-se: a necessidade de revisão do PROT Oeste e Vale do Tejo, atualmente desajustado face às dinâmicas territoriais e ao novo enquadramento legal; a fragmentação administrativa e os impactos na definição de políticas e no acesso a fundos comunitários; e a importância da definição e localização novo Hospital do Oeste e conclusão dos trabalhos de modernização da Linha do Oeste. Estes aspetos serão considerados na revisão do PROT OVT consubstanciada na elaboração do PROT LOVT, não tendo, contudo, incidência direta no REOT, enquanto instrumento de avaliação. No que respeita às observações diretamente relevantes para o REOT, importa referir que os indicadores utilizados têm por base a informação estatística disponível e, sempre que possível e pertinente, foram apresentados com desagregação ao nível municipal. Relativamente à proposta de criação de um quadro complementar de indicadores territoriais, refere-se que, no Anexo I da versão final do REOT LVT 2024, foram identificados todos os indicadores avaliados e considerados relevantes para a análise das dinâmicas regionais. Cabe a cada município selecionar os que devem ser adotados a nível local, ponderando as especificidades territoriais e as opções estratégicas definidas nos respetivos instrumentos de planeamento municipal.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
7	Turismo de Portugal, I.P.	88252

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
O contributo reconhece a pertinência dos desafios para o setor do turismo identificados no documento, sublinhando a sua articulação com a Estratégia para o Turismo 2027, nomeadamente quanto à valorização dos territórios e comunidades, à sustentabilidade ambiental e social, à reabilitação urbana com funções turísticas, às infraestruturas de apoio e à mobilidade sustentável. Destaca ainda a necessidade de criação de mecanismos de definição e monitorização da capacidade de alojamento turístico, recomendando-se que o futuro PROT LOVT estabeleça limiares máximos de alojamento para a região, sub-regiões e concelhos, abrangendo tanto empreendimentos turísticos como alojamento local, contribuindo assim para a sustentabilidade e mitigação da pressão sobre a habitação. Na análise das dinâmicas territoriais do turismo (ponto 3.5), sugere-se: i. substituir a referência a “camas” por “camas/utentes”, ii. na capacidade de alojamento turístico por habitante onde sobressai Ourém, corrigir para “camas/utentes” em vez de “estabelecimentos” iii. deve ser efetuada a análise da oferta de estabelecimentos de agentes de animação turística, tendo por base dados disponíveis no SIGTUR, dado o papel relevante destes agentes na dinamização dos recursos turísticos disponíveis. Nos indicadores do REOT LVT (Anexo I), recomenda-se: i. clarificar o indicador “Capacidade de alojamento turístico” incluindo empreendimentos turísticos e alojamento local, tendo como fonte o SIGTUR ii. concretizar o indicador “Procura turística” através de variáveis do INE, como dormidas (em alojamento turístico e parques de campismo/caravanismo), taxa de ocupação, sazonalidade e proporção de hóspedes estrangeiros iii. retificar a designação do indicador “Permanência nos alojamentos turísticos” para “Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico” iv. ajustar o indicador “Proveitos totais nos alojamentos turísticos” para “estabelecimentos de alojamento turístico” v. acrescentar o indicador “RevPAR – Rendimento médio por quarto disponível” vi. incluir indicadores do SIGTUR sobre capacidade por 1.000 habitantes e qualidade da oferta em empreendimentos turísticos vii. acrescentar o indicador “Estabelecimentos de agentes de animação turística (n.º)”.	As sugestões de retificação e complemento constantes do ponto 3.5 relacionadas com a análise das dinâmicas territoriais do turismo — nomeadamente a substituição da referência a “camas” por “camas/utentes” e a inclusão da análise da oferta de estabelecimentos de agentes de animação turística com base nos dados do SIGTUR — foram integradas na versão final do relatório, de forma a garantir maior rigor e coerência metodológica. Foi também ajustado o indicador “Proveitos totais nos alojamentos turísticos” para “estabelecimentos de alojamento turístico” No Anexo I, foi retificada e atualizada a lista de indicadores, considerando que na versão para consulta pública apenas eram listadas as variáveis. O indicador da capacidade de alojamento turística tem como fonte: INE, Inquérito à permanência de hóspedes na hotelaria e outros alojamentos. Na procura turística, ponderada a informação disponível e o equilíbrio na abordagem das diversas temáticas, foram considerados os indicadores “Dormidas” e “Taxa líquida de ocupação / Cama”. Está considerado o indicador “Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico”. Foi ajustado o indicador “Proveitos totais nos alojamentos turísticos” como proposto. Os indicadores “Rendimento médio por quarto (€) nos estabelecimentos de alojamento turístico” e “Capacidade de alojamento (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico por 1000 habitantes” já estavam considerados, só não estando visíveis no Anexo I, o qual foi entretanto revisto. Quanto à sugestão de inclusão de outros indicadores de oferta e qualidade, constituem contributos relevantes para o aperfeiçoamento futuro do sistema de monitorização turística da região, nomeadamente na articulação com o PROT LOVT e com os instrumentos de planeamento municipais.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
8	Participante individual	88255

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Refere-se que, no REOT LVT 2024, a dimensão cultural surge tratada de forma limitada, sobretudo através de indicadores quantitativos ligados a bens imóveis classificados e museus, e associada maioritariamente ao turismo, à atratividade territorial e ao desenvolvimento económico. Salienta-se que esta abordagem não reconhece a cultura como um eixo estratégico autónomo do ordenamento do território e omite referências ao património cultural imaterial, componente fundamental da identidade e da coesão social numa região marcada por grande diversidade cultural. Defende-se, assim, que o relatório deve ir além do registo patrimonial, incorporando indicadores específicos para o património material e imaterial, articulados com instrumentos de inventariação e salvaguarda já existentes, e reconhecendo a cultura como dimensão estruturante do ordenamento, a par das vertentes ambiental, social, económica, urbana e de conectividade.	O relatório reflete a informação estatística disponível, em particular no que respeita a bens imóveis classificados e equipamentos culturais, indicadores que permitem assegurar a comparabilidade e o enquadramento regional. No que respeita ao património cultural imaterial, não se dispõe atualmente de informação sistematizada e desagregada ao nível municipal para a região, o que limita a possibilidade de integrar este domínio de forma estruturada no REOT. A metodologia seguida decorre do alinhamento com o REOT nacional, garantindo a articulação entre instrumentos e assegurando consistência na seleção dos sistemas territoriais.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
9	CM Palmela	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
São apresentadas várias considerações sobre o município de Palmela no quadro da informação incluída no REOT 2024, algumas com sugestões de alteração. Quanto à REN municipal, refere-se que a versão atual do REOT indica menos de 20% do território abrangido, considerando-se que a versão definitiva deve refletir os trabalhos em curso na revisão da REN, que passará a abranger cerca de 55% do território. Sublinha que o município enfrenta pressões urbanísticas e crescimento residencial disperso, considerando importante que o REOT mencione a existência de uma estratégia para a contenção, disciplina e mitigação deste fenómeno, já objeto de concertação e estabilização com a CCDR LVT no quadro da revisão do PDM em curso. Relativamente aos riscos, suscita-se dúvidas sobre a área afetada pelas “Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga dos Aquíferos”, uma vez que, segundo estudos municipais validados pelas entidades competentes, esta área é inferior à indicada no REOT. Solicita ainda esclarecimentos sobre “a forma como se procedeu à contabilização de edifícios expostos a cheias, inundações e instabilidade de vertentes, e se a mesma se reporta a delimitações do PDM em vigor, da revisão do PDM ou de qualquer estudo de âmbito regional/metropolitano”. No que respeita ao potencial de armazenamento de carbono, indica-se que as alterações de uso do solo na Aroeira e Zambujal não correspondem propriamente à artificialização do solo, mas à limpeza do coberto vegetal, no caso da Aroeira, no âmbito dos trabalhos preparatórios da então Plataforma Logística, e ao corte de floresta de produção, no que diz respeito ao Zambujal, parecendo lícito concluir que a redução do potencial de armazenamento de CO₂ será menor do que a referida no REOT. Por fim, considera que a CCDR LVT, em sede da versão final do REOT LVT, pode evidenciar a importância de políticas, estratégias, normas regulamentares e ações previstas na revisão do PDM para atenuar e resolver algumas das problemáticas identificadas no território.	Relativamente à REN municipal, embora no âmbito da revisão da delimitação da REN em curso ao abrigo das novas orientações, se preveja a sua expansão para cerca de 55% do território, o REOT reflete a situação do território da Região de Lisboa e Vale do Tejo à data da sua elaboração, considerando a delimitação da REN em vigor em todos os municípios, com o intuito de registar a situação de facto existente com base nos instrumentos vigentes. O mesmo se aplica à edificação dispersa: o REOT, enquanto instrumento de avaliação regional, não detalha estratégias ou políticas locais, embora se reconheça a importância destas para a gestão territorial e para consideração no âmbito da elaboração do PROT LOVT. No que se refere às “Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga dos Aquíferos” e aos riscos, os dados apresentados no REOT têm como base o estudo “Identificação, Caracterização e Mapeamento das Situações de Vulnerabilidade no Território Face aos Riscos da Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2020)”, atualizado pelo estudo “Atualização da Cartografia de Riscos Climáticos na Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2024)” elaborados à escala regional, com o objetivo de permitir uma leitura integrada e comparável em toda a RLVT. Esta abordagem não substitui nem invalida estudos de maior detalhe conduzidos à escala municipal, incluindo aqueles realizados no âmbito da delimitação da REN. A fonte dos riscos foi clarificada no REOT e os referidos estudos encontram-se disponibilizados no site da CCDR LVT (https://www.ccdr.lvt.pt/ordenamento-do-territorio/relatorios-produzidos-na-area-do-ordenamento-do-territorio/identificacao-caracterizacao-e-mapeamento-das-situacoes-de-vulnerabilidade-no-territorio-face-aos-riscos-da-regiao-de-lisboa-e-vale-do-tejo-2020-2021/). Relativamente ao potencial de armazenamento de carbono, importa clarificar que os dados utilizados no relatório se fundamentam num estudo nacional de avaliação dos serviços dos ecossistemas, com base na Corine Land Cover 2018 (escala 1:100.000) complementado pela perceção de partes interessadas. Esta metodologia é adequada para análises à escala regional e nacional, permitindo quantificar alterações nos serviços dos ecossistemas ao longo do tempo. Contudo, não substitui informações mais detalhadas à escala local que possam gerar conclusões mais precisas sobre impactos específicos em determinados territórios. De qualquer forma, a limpeza dos terrenos ou o corte da floresta de produção pode levar a alterações na classe de ocupação do solo da CLC, o que implica alterações na valoração do serviço de ecossistema em causa.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
10	CM Sintra	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
São apresentadas várias considerações sobre o município de Sintra no quadro da informação incluída no REOT 2024, destacando quatro pontos concretos. Primeiro, salienta-se que o período de análise do REOT LVT 2024 não reflete o PDM de Sintra em vigor desde 2020, especialmente na temática das edificações em solo rústico (Ponto 2.4 da Parte III – Avaliação dos PROT). Segundo, é assinalada a ausência de referência à prevista duplicação e eletrificação da linha do Oeste, no ponto 4.1 – Infraestruturas de Transporte, da Parte I – Dinâmicas Territoriais, cuja implementação terá impactos significativos nas dinâmicas territoriais e no sistema urbano. Terceiro, dá-se nota da aprovação do Plano Municipal de Redução de Ruído do Concelho de Sintra, publicado em 2025, tema que se enquadra na análise do ambiente sonoro (ponto 5.3 – Ambiente Urbano, Parte I), embora fora do período de avaliação do REOT LVT 2024. Por fim, questiona-se a afirmação sobre a proporção de solo urbano artificializado nos municípios com PDM revisto até junho de 2024 (ponto 2.3 – Regime de Uso do Solo, Parte II), já que, no caso de Sintra, o PDM de 3.ª geração classifica apenas 27,7% do território como solo urbano, devendo este dado merecer avaliação na versão final do REOT.	Quanto ao regime de uso do solo, esclarece-se que o REOT LVT 2024 considera efetivamente o PDM em vigor desde 2020, sendo a informação utilizada baseada na CRUS datada de junho de 2024. No que se refere à duplicação e eletrificação da linha do Oeste, considera-se pertinente a indicação das suas implicações nas dinâmicas territoriais e no sistema urbano, as quais serão devidamente aprofundadas no quadro da elaboração do PROT LOVT. No capítulo final do REOT LVT 2024 - Desafios para o futuro, foi incluída uma referência à necessidade do PROT LOVT enquadrar os investimentos já realizados em sistemas e infraestruturas de acessibilidade e mobilidade, bem como orientar e articular os investimentos previstos e programados, garantindo a sua coerência com os objetivos de coesão territorial, competitividade e sustentabilidade. Quanto ao Plano Municipal de Redução de Ruído do Concelho de Sintra, este não foi incluído no REOT por se encontrar fora do período de avaliação considerado pelo relatório. Por fim, relativamente à proporção de solo urbano artificializado, os dados apresentados no REOT indicam precisamente a proporção correspondente ao concelho de Sintra, conforme apresentado no Gráfico 175, confirmando a consistência da informação incluída.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
11	Ordem dos Engenheiros	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDD LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
O contributo valoriza a qualidade do REOT LVT 2024 e a disponibilização de uma versão completa e de um sumário executivo, mas sublinha alguns pontos de melhoria. Destaca a dificuldade de comparação com o relatório anterior devido à mudança de estrutura e a necessidade de maior detalhe em certos domínios. No âmbito ambiental, recomenda-se reforçar a análise das causas da fraca transposição da Estrutura Ecológica Regional para os PDM e das perdas de água, bem como desagregar os dados de produção fotovoltaica. No domínio social e económico, sugere-se incluir informação mais precisa sobre tempos máximos de acesso a serviços de educação e saúde, para avaliar a coesão territorial. No campo das conectividades, seria relevante acrescentar dados sobre veículos segurados por concelho, tipo e combustível. Quanto ao planeamento municipal, defende-se uma análise mais descritiva sobre bloqueios e atrasos nos processos dos PDM, PU e PP. Aponta ainda o desequilíbrio entre a análise extensa da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e a brevidade de outras componentes. Por fim, reforça-se a pertinência de reconduzir os PROT a programas regionais, de forma a enquadrar os grandes investimentos previstos (aeroporto, alta velocidade ferroviária, Parque Cidades do Tejo) num modelo territorial equilibrado e sustentável.	Reconhece-se a relevância das observações apresentadas, que serão devidamente consideradas no âmbito da elaboração do PROT LOVT, enquanto instrumento estratégico de orientação para a região. Importa salientar que o último capítulo do REOT LVT 2024 - Desafios para o futuro, já apresenta algumas pistas e elementos de reflexão, onde se encontram referenciadas várias das preocupações identificadas, a aprofundar no PROT LOVT. No que respeita à desagregação da informação sobre a produção fotovoltaica por tipologia (UPAC, UPP, Mini/Micro), assim como sobre os tempos máximos de acesso a serviços de educação e saúde, e ainda sobre o número de veículos segurados por concelho, categoria e combustível, importa esclarecer que essa informação não se encontra disponível de forma sistematizada. Quanto à avaliação dos PROT, reconhece-se o desequilíbrio entre a extensão da análise dedicada à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, e a menor profundidade de outras componentes, razão pela qual se simplificou a análise da EE na versão final do documento. Relativamente à estrutura dos indicadores adotada no REOT LVT 2024, a mesma segue a lógica e a organização do REOT Nacional 2024, garantindo a necessária harmonização entre os diferentes níveis de análise.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
12	Infraestruturas de Portugal	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDD LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Não tem comentários a apresentar nesta fase, embora admita que possam surgir observações em momentos posteriores.	Nada a referir nesta fase

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
13	CM Cascais	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDD LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
São apresentadas várias considerações sobre o REOT LVT 2024, destacando a necessidade de reconhecimento do Aeródromo Municipal de Cascais como infraestrutura estratégica, com funções económicas, operacionais e de mobilidade regional. Recomenda maior atenção à rede viária estruturante e às ligações interconcelhias, incluindo corredores prioritários de transporte público e articulação com interfaces multimodais. Propõe uma abordagem aprofundada ao risco sísmico, incluindo estratégias de mitigação, priorização territorial e exercícios regionais coordenados. Destaca a importância de analisar grupos vulneráveis, como pessoas em situação de sem-abrigo e população estrangeira, promovendo inclusão social. Sublinham a necessidade de considerar cenários prospetivos para serviços essenciais (água, saneamento, energia) face ao crescimento populacional, turismo e alterações climáticas, reforçando a resiliência das infraestruturas. Relativamente à habitação, aponta a necessidade de afirmar a habitação como eixo estratégico, promovendo oferta acessível, reabilitação urbana e mitigação da pressão turística. Alertam para a ausência de referência às AUGI, defendendo que o relatório aborde especificamente este problema fundiário antigo e persistente. Por fim, sugerem maior atenção ao fenómeno da gentrificação, incluindo orientações que analisem os efeitos sobre habitação, coesão social e diversidade urbana.	Importa esclarecer, em primeiro lugar, que o REOT LVT 2024 não constitui um documento de definição de políticas, orientações ou estratégias para o território, mas um instrumento de análise e avaliação da situação real da Região de Lisboa e Vale do Tejo, à data da sua elaboração, no domínio do ordenamento do território. Não obstante, o último capítulo do relatório apresenta pistas e elementos de reflexão para o futuro, a considerar no processo de elaboração do PROT LOVT e na definição de políticas regionais. As questões identificadas configuram preocupações pertinentes, já em grande parte refletidas nesse capítulo, e que serão posteriormente aprofundadas no âmbito da elaboração do PROT LOVT. Relativamente às Áreas Urbanas de Gênese Ilegal (AUGI), reconhece-se a relevância de integrar informação atualizada sobre o respetivo ponto de situação, pelo que esta dimensão foi incluída no relatório

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
14	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Apresenta três contributos principais. Em primeiro lugar, propõe a correção dos dados relativos aos aproveitamentos hidroagrícolas, atualizando a área total para 32.600 ha e destacando como maiores o Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (13.420 ha) e o do Vale do Sorraia (15.892 ha, incluindo o Paul de Magos), além dos de Óbidos, Loures, Cela, Carril, Alvorninha e Alvega. Em segundo lugar, recomenda a integração no capítulo “Desafios para o futuro – novo PROT LVT” das conclusões do Estudo de Valorização dos Recursos Hídricos para a Agricultura no Vale do Tejo e Oeste, dado o seu impacto transversal, não apenas agrícola, mas também energético, ambiental, social e económico. Por fim, sublinha a importância de avaliar, no âmbito dos PMOT, as áreas beneficiadas por estes aproveitamentos que têm sido excluídas ou propostas para exclusão da RAN, ou sujeitas a ocupação por usos não agrícolas, como o turístico, de modo a evidenciar as pressões de reclassificação e ocupação de solo rústico.	Foi efetuada a correção dos dados relativos aos aproveitamentos hidroagrícolas, conforme sugerido, de forma a garantir a precisão da informação constante no REOT LVT 2024. Relativamente à integração das conclusões do Estudo de Valorização dos Recursos Hídricos para a Agricultura no Vale do Tejo e Oeste, reconhece-se a relevância do trabalho desenvolvido e o seu impacto multisetorial. Contudo, trata-se de um estudo muito específico, cujo enquadramento não se ajusta ao carácter mais conceptual e abrangente das reflexões incluídas no capítulo final do REOT. Ainda assim, nesse capítulo foi reforçada a referência à necessidade de aumento da eficiência na utilização da água, assegurando a sua afetação equilibrada e eficiente aos diferentes usos urbanos e produtivos. Por último, relativamente à avaliação das áreas de aproveitamento hidroagrícola excluídas ou propostas para exclusão da RAN no âmbito dos PMOT, não existe atualmente informação sistematizada e disponível. Reconhece-se, no entanto, a pertinência desta análise, que poderá vir a ser desenvolvida em fases posteriores, tendo em vista uma melhor compreensão das pressões exercidas sobre o solo rústico e das dinâmicas de reclassificação territorial.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
15	CM Loures	88299

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
1. Dinâmicas Territoriais e Indicadores Temáticos Natural / Ambiental: Valoriza-se a integração de novos indicadores ambientais, como aptidão agrícola do solo, vegetação arbórea, qualidade dos habitats e polinização. Aponta lacunas do indicador ambiental “Água”, sugerindo maior detalhe das pressões qualitativas, quantitativas, hidromorfológicas e biológicas, e harmonização dos períodos temporais de análise. Considera que alguma informação não é clara, nomeadamente no quadro 3, por exemplo, a que massas de águas faz referência, se às superficiais, se às subterrâneas. Na análise do indicador “Solo”, destaca-se a desatualização do gráfico 8, considerando não fazer referência às 5 NUTS III: Lezíria do Tejo, Médio Tejo, Oeste, Península de Setúbal e Grande Lisboa. Na análise do indicador “Conetividade Ecológica e Biodiversidade”, refere que seria interessante mencionar a evolução do Sistema Nacional das Áreas Classificadas na RLVT, em percentagem de áreas, nestes 6 anos, nomeadamente, destacar a classificação do Geoparque Oeste, como recente classificação, bem como mencionar a evolução da transposição da Estrutura Ecológica Regional (EER) para a escala municipal. Sugere-se que o gráfico 9 faça referência à data da informação apresentada. Social: Regista ausência de referência à evolução dos municípios no âmbito da estratégia de habitação, destacando medidas recentes do Município de Loures, como a alteração da Estratégia Local de Habitação, o Regulamento Municipal de Habitação e a criação de um Departamento de Habitação Municipal. Também aponta a ausência de análise dos efeitos da imigração no território. Económico: Sugere abordar áreas de exploração de recursos geológicos e que os eixos estratégicos da ET2027 (Estratégia do Turismo 2027) sejam avaliados no âmbito da RLVT.	1. Dinâmicas Territoriais e Indicadores Temáticos Natural / Ambiental - A caracterização da variável “Água”, foi alterada/ajustada em função dos contributos da APA. - A informação apresentada no quadro 3 refere-se ao estado ecológico das massas de água superficiais, traduzindo a qualidade da estrutura e do funcionamento dos ecossistemas aquáticos. Esta explicitação foi clarificada no relatório. - A desagregação das NUTS apresentada no gráfico 8 corresponde à única informação estatística disponível, pelo que não foi possível aplicar a mesma metodologia às novas NUTS III. - A referência à classificação recente do Geoparque Oeste já constava do REOT. Foi indicada a data da informação apresentada no gráfico 9. Social - A informação relativa à evolução das estratégias municipais de habitação não se encontra sistematizada para a totalidade dos municípios da região, razão pela qual não é possível a sua integração no REOT. - Os efeitos da imigração no território são considerados através dos indicadores de população estrangeira residente, que representava 11,5% da população total em 2022, desempenhando um papel relevante na renovação demográfica e da população ativa. Económico - Embora a análise das áreas de exploração de recursos geológicos seja pertinente para o ordenamento, não existe informação sistematizada e homogênea que permita o seu tratamento no âmbito do REOT. - Os indicadores de Turismo foram reavaliados e ajustados em função do contributo do Turismo de Portugal.

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Conetividades: Crítica a análise superficial da rede rodoviária e logística, mencionando a falta de referência a alterações recentes, como a Carris Metropolitana e terminais de mercadorias como, por exemplo, a deslocalização do Terminal de Mercadorias da Bobadela. Mais refere que o documento não enquadra a necessidade de alterar/atualizar o PROT LOVT nesta temática, tendo como base não só todo o normativo setorial entretanto publicado, como as alterações de facto entretanto ocorridas. Urbano: Destaca que os dados de 2022 não refletem evolução recente em indicadores de perdas de água e recolha seletiva de resíduos. Ressalta desconformidades com dados da APA e ausência de análise municipal detalhada. Vulnerabilidade e Alterações Climáticas: Reconhece boa descrição quantitativa dos riscos, mas sugere clarificação sobre alterações de edifícios em áreas de risco. Mais refere que seria relevante analisar a existência e o nível de compromisso ou execução da região com os planos e programas municipais de gestão e planeamento nestas matérias, como os planos de ação climática, os programas municipais de execução para a gestão integrada de fogos rurais e os planos municipais de emergência e proteção civil. 2.Problemáticas e Desafios No âmbito deste tema, entende que o PROT LOVT deve dar resposta no sentido de incluir vários aspetos, nomeadamente medidas para mobilidade sustentável (corredores de transporte público, linhas ferroviárias estratégicas, alta velocidade), gestão integrada da água, mecanismos financeiros para habitação, modernização de infraestruturas de resíduos e valorização de funções ecológicas e agrícolas. Recomenda ainda o reforço de um conjunto de outros aspetos, nomeadamente da articulação entre entidades, critérios para localização de empresas logísticas, reconversão florestal, ocupação de áreas rurais, promoção de zonas de oportunidade sustentável, coesão territorial na gestão de resíduos e alinhamento com metas nacionais. 3. Observações sobre Forma e Estrutura Destaca dificuldade na comparação temporal devido à mudança das NUTS (2013 vs 2024). Aponta melhorias na organização do REOT LVT 2024 em relação à versão anterior, referindo contudo dificuldades em comparar os dois REOT, dadas as diferentes estruturas. Refere que os gráficos e tabelas têm pouca leitura (nomeadamente figuras 16 e 57) Aponta que a análise deverá sempre corresponder à região de análise, mesmo que os dados disponíveis sejam apenas a nível nacional. Observa que, no âmbito da acessibilidade, mobilidade e transportes incluindo a logística, há um conjunto de indicadores/parâmetros de monitorização considerados no PROT que não estão a ser avaliados nem para os quais há qualquer referência. Observa desconformidades na formatação que devem ser verificadas	Conetividades - Foi adicionado indicador relacionado com passageiros transportados no sistema metropolitano. Reconhece-se a limitação decorrente da falta de informação detalhada acessível para efeitos de um relatório desta natureza (informação estatística oficial, com a desagregação geográfica adequada a este contexto, com publicação regular) - No capítulo final do REOT LVT 2024 - Desafios para o futuro, foi incluída referência à necessidade do PROT LOVT enquadrar os investimentos já realizados em sistemas e infraestruturas de acessibilidade e mobilidade, em particular ao nível sub-regional, bem como orientar e articular os investimentos previstos e programados, garantindo a sua coerência com os objetivos de coesão territorial, competitividade e sustentabilidade. - Importa sublinhar que o capítulo I – Dinâmicas Territoriais apresenta essencialmente indicadores que têm em vista aferir tendências, não constituindo um espaço de análise programática ou prospetiva detalhada. Urbano - A informação apresentada baseia-se em fontes oficiais, sendo a mais atualizada disponível e tendo desagregação municipal sempre que possível. Em alguns indicadores, face à disponibilização de dados mais recentes (e.g. resíduos, perdas de água), estes foram incorporados na versão final do relatório. Vulnerabilidade e Alterações Climáticas - A análise da exposição de edifícios residenciais a riscos em 2011 e 2021 baseia-se na Base Geográfica de Edifícios (BGE) do INE, relativa a estes dois anos, a qual fornece a localização e características do edificado para efeitos censitários e estatísticos. As diferenças entre períodos refletem as atualizações dessa base de referência. - A avaliação do grau de compromisso e execução de planos municipais de risco e planos de ação climática não se insere no âmbito do REOT, cuja função é avaliar tendências e disponibilizar indicadores regionais de referência. 3.Problemáticas e Desafios para o PROT LOVT - O último capítulo do REOT LVT 2024 – Desafios para o Futuro, foi reforçado em alguns aspetos pontuais, contudo, as preocupações levantadas serão consideradas no quadro da elaboração do PROT LOVT, instrumento próprio para a definição de opções estratégicas e prioridades de intervenção e integração setorial. 4. Observações sobre Forma e Estrutura - Sempre que possível, a informação foi desagregada de acordo com as NUTS 2024, reconhecendo-se que algumas fontes apenas disponibilizam dados na anterior agregação (NUTS 2013). - A estrutura do REOT LVT 2024 segue o modelo definido para o REOT Nacional, garantindo comparabilidade e coerência metodológica. - Foi verificada e reforçada a legibilidade de gráficos e mapas - O relatório privilegiará, sempre que viável, a apresentação de resultados diretamente à escala da Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT). - Os indicadores utilizados para acessibilidade, mobilidade e transportes baseiam-se em estatísticas oficiais com atualização periódica, assegurando a monitorização de tendências ao longo do tempo. - As questões formais de paginação e formatação do relatório foram revistas e corrigidas na versão final.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
16	CM Chamusca	88301

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
É efetuado o enquadramento da Lezíria do Tejo e, em particular, do concelho da Chamusca no REOT LVT 2024, sublinhando aspetos ligados ao setor agrícola e florestal, às dinâmicas demográficas, à dispersão urbana e às vulnerabilidades associadas aos riscos de inundações e incêndio rural. Reconhece-se ainda o papel do Eco Parque do Relvão como polo estratégico na economia circular e transição energética, alertando para a importância da monitorização e transparência junto da população. Refere-se igualmente a relevância da análise efetuada no documento quanto às dinâmicas de ocupação do solo, ao envelhecimento populacional e às assimetrias territoriais, apontando para a necessidade de atualização dos PDM face à dinâmica construtiva observada. Destaca-se a ausência de referência à não concretização do IC3, obra considerada estruturante para a mobilidade e logística regional.	No último capítulo do REOT - Desafios para o futuro, são apresentadas algumas pistas e elementos de reflexão, que poderão ser considerados no processo de elaboração do PROT LOVT e na definição de políticas regionais, tendo sido incluída referência à importância de concretização de ligações rodoviárias e ferroviárias estruturantes assinaladas no Plano Nacional de Investimentos 2030.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
17	Direção-Geral do Território (DGT)	88302

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Valoriza a estrutura, coerência e robustez metodológica do REOT LVT 2024, destacando em particular a análise das dinâmicas territoriais, a articulação entre domínios e subdomínios, e o alinhamento com o REOT nacional, sublinhando que a abordagem ao sistema urbano constitui um contributo relevante para futuros trabalhos a nível nacional. Aponta também a utilidade do capítulo sobre dinâmicas de planeamento, sobretudo pela análise dos PDM e do regime de uso do solo, e considera pertinente a avaliação dos PROT em vigor, pela atenção dada a temas como a estrutura ecológica, a disponibilidade de solo urbano, a fragmentação, a edificação dispersa e os riscos. Realça ainda a importância da sistematização dos desafios do ordenamento com base em contributos regionais, entendida como um apoio essencial para a elaboração do PROT LOVT. No plano técnico, a DGT informa sobre a produção de uma nova série da Carta de Ocupação do Solo (COS), explicando a diferença metodológica entre a série 1 e a série 2, que impossibilita comparações diretas, e informando sobre os desenvolvimentos em curso (COS 2018 v3, COS 2023 v1 e futura COS 2025). Sinaliza ainda a relevância de incluir referência às AUGI, dado o peso que assumem na área da CCDR LVT, e recomenda que, no caso do risco de inundação, sejam utilizados como referência os Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI), tal como foi feito no REOT nacional. Finalmente, são apresentadas propostas concretas de correções, nomeadamente: - Identificação e descrição das fontes de dados produzidos pela DGT; - Correções na parte II (Dinâmicas de Planeamento), nomeadamente nos quadros relativos ao planeamento setorial, à transposição das normas dos planos especiais para os PDM e ao ponto de situação da adequação destes últimos ao novo RJIGT.	Na versão final do documento são apresentados indicadores relativamente às Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) No que respeita aos riscos de inundação, esclarece-se que a sua delimitação tem como base o estudo “Identificação, Caracterização e Mapeamento das Situações de Vulnerabilidade no Território Face aos Riscos da Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2020)”, atualizado pelo estudo “Atualização da Cartografia de Riscos Climáticos na Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2024)” elaborados à escala regional, com o objetivo de permitir uma leitura integrada e comparável em toda a RLVT. A avaliação da suscetibilidade a cheias tem em consideração a documentação disponível a partir de trabalhos anteriores, nomeadamente: (i) as zonas inundáveis definidas nos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), disponibilizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA); (ii) as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas no âmbito do Quadro Regional da Reserva Ecológica Nacional da AML e do OVT; e (iii) as zonas ameaçadas pelas cheias traçadas ao nível municipal disponíveis, no âmbito da delimitação da Reserva Ecológica Nacional. Por fim, foram integradas as correções concretas propostas, designadamente no que se refere às fontes de dados produzidos pela DGT e aos quadros da parte II – Dinâmicas de Planeamento

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
18	CM da Nazaré	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Reconhece a importância do REOT LVT 2024 como instrumento de conhecimento das dinâmicas territoriais e, sobretudo, pela identificação dos principais desafios futuros — transição demográfica e coesão territorial, sistema urbano e integração territorial, sistema produtivo e transição digital, sustentabilidade ambiental e resiliência socio ecológica, e governança territorial — que deverão orientar o novo PROT LOVT. Sublinha ainda que, após a identificação das dinâmicas e desafios, é fundamental que os PROTAML e PROTOVT se atualizem, acompanhando estas realidades, e que sejam mitigados constrangimentos como a desarticulação entre entidades, a desvinculação dos atores e a rigidez normativa, de forma a permitir uma ação territorial mais sustentável e equitativa.	Nada a referir nesta fase

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
19	CM Vila Franca de Xira	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Aponta correções a realizar no REOT LVT 2024, nomeadamente: a) ajustes nos dados relativos às perdas de água e à recolha seletiva de resíduos, com base em informações do RASARP-2024 e da ERSAR; b) atualização da informação sobre edifícios expostos a cheias e inundações, considerando o Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI); c) remoção da referência à Central de Cogeração da Póvoa de Santa Iria, desmantelada em 2013/2014; e d) correção de dados sobre perdas reais de água e água não faturada na AML. Além disso, é sugerida a inclusão de um levantamento sobre os REOT municipais, com metodologias utilizadas, e a definição de um conjunto de indicadores comuns para todos os municípios, de forma a permitir uma base uniforme para o REOT regional.	Perdas de Água (pág. 15) – A informação apresentada no REOT LVT 2024 tem como fonte o Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (2023) – Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos, elaborado pela ERSAR. Reconhece-se, no entanto, que já se encontra disponível a versão de 2024, pelo que os dados foram atualizados em conformidade. De referir, contudo, que de acordo com o relatório mais recente (ver Figura 260), a situação no município de Vila Franca de Xira mantém-se insatisfatória. Resíduos Urbanos Recolhidos Seletivamente (pág. 113) – Verifica-se a existência de um lapso, devendo a redação corrigida ser: “Na maioria dos concelhos da AML mais de 30% dos resíduos são recolhidos seletivamente, sendo, contudo, de assinalar o concelho de Vila Franca de Xira, com valores inferiores a 15%.” O valor apurado para este concelho é de 13,6%. Refira-se que a fonte utilizada corresponde ao ano de 2022 e resulta de cálculos efetuados com base em informação do INE. A correção foi efetuada, sublinhando-se a importância de utilizar indicadores aferíveis e comparáveis para todos os concelhos da região. Exposição dos Edifícios em Áreas de Perigosidade de Cheias e Inundações (pág. 117) – No que respeita aos riscos de inundação, esclarece-se que a sua delimitação tem como base o estudo “Identificação, Caracterização e Mapeamento das Situações de Vulnerabilidade no Território Face aos Riscos da Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2020)”, atualizado pelo estudo “Atualização da Cartografia de Riscos Climáticos na Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2024)” elaborados à escala regional, com o objetivo de permitir uma leitura integrada e comparável em toda a RLVT. A avaliação da suscetibilidade a cheias tem em consideração a documentação disponível a partir de trabalhos anteriores, nomeadamente: (i) as zonas inundáveis definidas nos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), disponibilizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA); (ii) as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas no âmbito do Quadro Regional da Reserva Ecológica Nacional da AML e do OVT; e (iii) as zonas ameaçadas pelas cheias traçadas ao nível municipal disponíveis, no âmbito da delimitação da Reserva Ecológica Nacional. Tipos de GEE Emitidos (pág. 134) – Procedeu-se à correção da informação, eliminando a referência à Central de Cogeração da Póvoa de Santa Iria, desativada em 2013/2014. PROTAML – Sustentabilidade Ambiental (pág. 168) – Também neste caso, a fonte de dados utilizada foi o Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (2023) – Volume 1 – Caracterização do setor de águas e resíduos, elaborado pela ERSAR. Reconhece-se, no entanto, a necessidade de atualizar os indicadores face à publicação do relatório de 2024. Levantamento dos REOT Municipais – Não existindo, até ao momento, uma recolha sistematizada desta informação, não será possível integrá-la no REOT LVT 2024. Designação de um conjunto de indicadores comuns – No Anexo I da versão final do REOT LVT 2024, foram identificados todos os indicadores avaliados e considerados relevantes para a análise das dinâmicas regionais. Cabe a cada município selecionar os que devem ser adotados a nível local, ponderando as especificidades territoriais e as opções estratégicas definidas nos respetivos instrumentos de planeamento municipal.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
20	CM Lisboa	88304

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
O REOT LVT 2024 é reconhecido pelo Município de Lisboa como um documento metodologicamente sólido e relevante para a monitorização das políticas de ordenamento do território, com análise abrangente das dimensões ambientais, sociais e económicas, em articulação com os ODS e a Agenda Territorial 2030. Destacam-se pontos fortes como a caracterização detalhada de dinâmicas populacionais, usos do solo, pressões urbanísticas e riscos climáticos; a desagregação da informação por sub-regiões; a identificação de desafios específicos para Lisboa (mobilidade, qualidade do ar, riscos climáticos, habitação, gentrificação, envelhecimento, compatibilização de funções portuárias, etc.); a valorização da centralidade económica de Lisboa e dos projetos de resiliência e requalificação urbana. Apesar do valor técnico, o contributo identifica várias limitações: 1. Falta de referências a medidas de mitigação dos conflitos de uso do solo (expansão urbana vs. preservação agrícola/natural) e pouca ênfase na participação pública e nos mecanismos de envolvimento cívico. 2. Ausência de referência aos REOT municipais, que poderiam complementar a análise e permitir uma leitura mais integrada da coerência territorial com os PDM. 3. O relatório apenas assinala problemas de alinhamento entre PROT, PNPOT e PMOT, sem clarificar o modelo territorial de referência a adotar nas revisões dos PDM (incluindo o de Lisboa) 4. Devido à desatualização dos PROT e à ausência de metas de referência, o REOT LVT 2024 apresenta uma análise sobretudo descritiva, que ganharia relevância se integrasse referenciais externos (nacionais, europeus e internacionais) para reforçar a avaliação objetiva do desempenho regional e apoiar as revisões de PDM. 5. Dispersão institucional na governação territorial (CCDR LVT, AML e municípios), cuja utilidade não é avaliada. 6. Integração insuficiente do PMUS metropolitano: o relatório não explora o seu papel no alinhamento com os PDM, nem na coerência com os objetivos de descarbonização e ordenamento, perdendo oportunidade de reforçar a sua relevância estratégica.	1. A abordagem a medidas de mitigação específicas para conflitos de uso do solo não se enquadra no âmbito do REOT, que tem uma função de monitorização e avaliação das dinâmicas territoriais e dos instrumentos de ordenamento do território regionais existentes. 2. Apesar de pertinente, não existe atualmente informação sistematizada e harmonizada sobre os REOT municipais que permita a sua utilização em tempo útil para efeitos de integração no relatório regional. 3. O REOT não tem como função clarificar ou definir o modelo territorial de referência a adotar em revisões de PDM. O seu papel é antes avaliar o estado de execução e coerência dos instrumentos em vigor, identificando dinâmicas e desafios, cabendo aos programas regionais e municipais a definição de referenciais de ordenamento. 4. A avaliação realizada centra-se nos PROT da AML e do Oeste e Vale do Tejo, que constituem instrumentos da competência da CCDR com conteúdo específico de ordenamento do território, sendo que o REOT procede a uma leitura prospetiva das tendências regionais e do seu alinhamento com as principais preocupações estratégicas e de ordenamento do território (edificação dispersa, riscos naturais, estrutura ecológica), em articulação com os princípios do PNPOT 2019 e da Agenda 2030. 5. A avaliação desta matéria encontra limitações significativas pela dificuldade em definir parâmetros objetivos de medição da eficácia institucional. O REOT centra-se em dinâmicas territoriais e na coerência dos instrumentos de planeamento, não sendo o instrumento adequado para avaliar modelos de governação territorial. 6. Ainda que o PMUS seja um instrumento pertinente e com forte relevância para a AML, não compete ao REOT proceder à análise do seu alinhamento com os restantes instrumentos de ordenamento. Refira-se por último que, as questões levantadas são relevantes e apontam para dimensões críticas da governação territorial e da integração de políticas públicas. Contudo, não se inserem diretamente no âmbito do REOT, que tem como missão primordial a avaliação dos instrumentos de gestão territorial regionais (PROT) e o acompanhamento das dinâmicas territoriais da RLVT. Não obstante, os contributos apresentados serão tidos em consideração no processo de elaboração do PROT LOVT, onde poderão ser aprofundadas e enquadradas de forma mais operacional.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
21	Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	88305

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
1. Apreciação geral •O documento está bem estruturado e cumpre os objetivos legais de avaliação previstos no RJIGT, traduzindo adequadamente a execução dos programas e planos territoriais (PROT AML e PROT OVT) e identificando os principais desafios da região. Alinha-se em parte com os indicadores do REOT nacional (DGT) e com os Relatórios de Estado do Ambiente (APA), o que reforça a eficiência e a coerência entre políticas públicas. •Contudo, nota-se a ausência da APA na lista de siglas e acrónimos, apesar de ser várias vezes citada. •Destaca-se também a falta de atualização da informação uma vez que: oÉ feita referência aos PGRH do 2.º ciclo de planeamento (2016-2021), quando já estão em vigor os PGRH do 3.º ciclo de planeamento (2022-2027) oSão referidos os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do 1.º ciclo de planeamento (2016-2021), quando já estão em vigor os PGRI do 2.º ciclo de planeamento (2022-2027) •Não são explicitados os conceitos e fontes de cálculo dos indicadores. •Houve uma simplificação e um corte com o REOT anterior, onde a APA teve uma participação de proximidade.	1. Apreciação geral •A APA foi incluída na lista de siglas e acrónimos e será feita referência aos PGRH e PGRI atualizados •Tanto quanto foi possível verificar, todos os gráficos e mapas incluem a indicação da respetiva fonte de informação. •A estrutura do presente REOT decorre da necessidade de assegurar a sua compatibilidade com a estrutura definida para o REOT nacional.

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
• Recursos hídricos: • Quanto ao índice de escassez (WEI+), só são apresentados os valores por região hidrográfica (referentes ao 2.º ciclo de planeamento, 2016-2021), quando, nos PGRH do 3.º ciclo de planeamento (2022-2027), os valores deste índice estão disponíveis por sub-bacia. • Sugere-se alterar a redação sobre “otimização da utilização da água” para “aumento da eficiência da utilização da água”. Alterações climáticas e riscos: • Ausência de um mapa com as áreas inundáveis consideradas e, relativamente às alterações climáticas, não foi considerado o RNA. Avaliação Ambiental Estratégica (AAE): • Referência quase inexistente, apesar da sua relevância legal e prática. Deveria ser explícito que o futuro PROT LOVT será sujeito a AAE • A APA não dispõe de informação sobre a existência de relatórios de avaliação e controlo dos PROT atualmente em vigor. Outros aspetos: • Falta de harmonização entre partes do texto (discursivo vs. tópicos). • Ausência de lista de acrónimos. • Na paginação, o título de muitas figuras/gráficos não está sob a imagem respetiva, o que pode em alguns casos gerar ambiguidade sobre a sua leitura; • Sumário Executivo considerado demasiado extenso. 2. Análise, comentários e sugestões por capítulo Parte 1 – dinâmicas territoriais Água • Estado das reservas hídricas: Sugere a utilização do indicador “Disponibilidades hídricas anuais”, disponível nos Relatórios de Estado do Ambiente produzidos pela APA (https://rea.apambiente.pt/?language=pt-pt – tema Água) • Índice de escassez: Devem ser utilizados os dados do 2º ciclo (2016-2021) e do 3º ciclo (2022-2027) dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, com referência aos respetivos períodos temporais. O REA não deve ser utilizado como fonte primária. • Requerimentos para exploração dos recursos: A designação do indicador deve referir “Requerimentos para exploração dos recursos hídricos”. Sugere-se o ajustamento do texto, mantendo-se o indicador dos requerimentos: A maioria dos requerimentos para captação de água submetidos em Portugal Continental respeita às regiões hidrográficas (RH) com maior dimensão, tendo a RH do Tejo e Ribeiros do Oeste os valores mais elevados, com exceção do ano de 2022, ainda que se verifique que os pedidos têm vindo a diminuir desde 2020. • Considera-se mais interessante apresentar o indicador relativo ao número de títulos de utilização de recursos hídricos efetivamente emitidos, em vez do número de requerimentos/pedidos, distinguindo o tipo de títulos – pois a rejeição de águas residuais também constitui um uso relevante dos recursos hídricos da região. Para o efeito são apresentados os respetivos dados • Estado das massas de água: o INE já disponibiliza os dados de 2024. Energia: deve ser incluída a área que tem vindo a ser ocupada por produção fotovoltaica e a fonte do Índice de Vulnerabilidade Energética Municipal. Agricultura: • Relativamente às referências à agricultura em aproveitamentos hidroagrícolas, deveria ser apresentada a fração do consumo de água na região que é utilizada para a agricultura. • Na avaliação da qualidade das massas de água deverá ser tida em conta a avaliação do contributo da agricultura para as pressões quantitativas e qualitativas verificadas. Infraestruturas de transporte: Relativamente aos dados sobre a extensão e densidade da rede rodoviária e ferroviária, além de analisar o valor absoluto pode ter interesse relativizar à área e à população da região. Mobilidade: Na apresentação do tema sugere-se a seguinte alteração “A mobilidade é determinante para a eficiência do sistema urbano, qualidade ambiental e promoção da equidade territorial.”	Recursos hídricos: • Para o Índice de Escassez, a informação foi atualizada, tendo em conta a publicação da versão final do REOT Nacional 2024 • Nos desafios para o futuro, o termo “otimização da utilização da água” foi substituído por “aumento da eficiência na utilização da água”. Alterações climáticas e riscos: • Atendendo ao facto de o REOT se centrar na identificação de indicadores mensuráveis ao longo do tempo, optou-se por não incluir mapas das áreas abrangidas pelas diferentes tipologias de perigosidade. • A fonte de informação e as metodologias aplicadas encontram-se sistematizadas no estudo “Identificação, Caracterização e Mapeamento das Situações de Vulnerabilidade no Território Face aos Riscos da Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2020)”, atualizado pelo estudo “Atualização da Cartografia de Riscos Climáticos na Região de Lisboa e Vale do Tejo (IGOT- 2024)” elaborados à escala regional, com o objetivo de permitir uma leitura integrada e comparável em toda a RLVT • No âmbito da elaboração do PROT LOVT, será ponderada a avaliação da exposição aos riscos dos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto. Avaliação Ambiental Estratégica (AAE): • A sujeição a AAE do PROT LOVT é um procedimento legal obrigatório, pelo não se justifica a menção no REOT 2024 a um procedimento legal que ainda nem se iniciou. • Aquando da elaboração do PROT AML, ainda não se encontrava em vigor o enquadramento legal relativo à AAE, motivo pelo qual esse plano não foi sujeito ao procedimento. Já o PROT OVT foi alvo de AAE, tendo a CCDD remetido à APA a respetiva declaração ambiental, nos termos da legislação aplicável, bem como vários relatórios de controle ambiental Outros aspetos: • Foi realizada uma revisão d documento e corrigidos os lapsos na formatação de figuras e gráficos. • A proposta de REOT LVT 2024 objeto de consulta pública já continha a lista de acrónimos, que entretanto foi revista e enriquecida. • Na preparação do Sumário Executivo do REOT LVT 2024 foi feito um esforço de síntese e simplificação das ideias-chave, garantindo a sua coerência e inteligibilidade. Considera-se, por isso, que uma redução adicional da extensão do documento poderia comprometer a clareza e consistência do mesmo. 2. Análise, comentários e sugestões por capítulo Parte 1 – dinâmicas territoriais Água • Para o Índice de Escassez, a informação foi atualizada, tendo em conta a publicação da versão final do REOT Nacional 2024 • A designação do indicador “Requerimentos para exploração dos recursos” foi alterada para “Exploração dos recursos hídricos” apresentando-se o indicador relativo ao número de títulos de utilização de recursos hídricos efetivamente emitidos, em vez do número de requerimentos/pedidos, distinguindo o tipo de títulos – captação de água e rejeição de águas residuais, tendo como fonte a informação do Relatório de estado do Ambiente • Para o indicador “Estado das massas de água”, foram considerados os dados disponibilizados pelo INE em 2024. Energia • Foram incluídos indicadores relativos à área ocupada por infraestruturas de produção de energia renovável solar e hídrica e sua evolução 2018-2023 • A fonte de informação sobre o Índice de Vulnerabilidade Energética Municipal encontra-se identificada na Figura 17, correspondendo ao estudo “Pobreza Energética em Portugal”: uma análise Municipal”. Este estudo foi referenciado na bibliografia do relatório. Agricultura: Não existem dados sistematizados sobre a fração do consumo de água na região destinada à agricultura, nem sobre as pressões quantitativas e qualitativas desta atividade sobre a qualidade das massas de água. Infraestruturas de transporte: Não se justifica a inclusão do indicador referido, já que a extensão e densidade destas infraestruturas não decorrem, de forma linear, da dimensão territorial ou populacional, mas antes de fatores como a configuração geográfica, o papel estratégico das ligações no contexto nacional e suprarregional, a integração em corredores de mobilidade estruturantes e a função de articulação entre diferentes escalas territoriais. Mobilidade: Foi efetuada a alteração sugerida

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Funções urbanas: Além de caracterizar a população que entra e sai de cada concelho, seria interessante dispor também da proporção que vive e trabalha no mesmo concelho na ótica da redução do impacto ambiental das deslocações. Espaços verdes: quando se identifica a proporção de espaços verdes em solo urbano, através da CRUS, seria também interessante verificar qual a sua ocupação efetiva, com recurso à COS. Qualidade do ar: o indicador é bastante interessante e elucidativo sobre a evolução da qualidade do ar na região. Seria importante associar os dados à localização das estações. Ambiente sonoro: ponderar a possibilidade de apresentar um indicador sobre população exposta para os municípios que já dispõem de mapas de ruído. Resíduos: falta avaliação da capacidade regional de tratamento; recomenda-se integrar dados do PERSU 2030. Despesas municipais em ambiente: Neste contexto é referido que: nos concelhos de Abrantes, Tomar e Almeirim não se registaram despesas na gestão de águas residuais (...). Esta afirmação pode induzir em erro. Sugere-se, então, a seguinte redação alternativa: Nos concelhos de Abrantes, Tomar e Almeirim não se registaram despesas diretas dos respetivos Municípios na gestão de águas residuais (...). Vulnerabilidades face aos riscos • Não aborda determinados riscos tais como: falhas de energia, ciberataques, ondas de calor e vagas de frio, nevoeiros e acidentes graves de tráfego, incluindo o tráfego marítimo no Estuário do Tejo. Salienta-se, a este propósito, que o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, como instrumento de referência no suporte às operações de proteção civil em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe em Portugal, aborda igualmente os riscos acima referidos. • A análise de risco do REOT não apresenta o detalhe espacial compatível com a escala de planeamento de nível municipal • A análise não considera os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas) como elementos expostos aos riscos. • Desconhecem-se as metodologias utilizadas para a delimitação das áreas de risco. • Na apresentação do tema Riscos associados aos recursos hídricos sugere-se a seguinte alteração: “Na RLVT as cheias podem ser desencadeadas por: (i) períodos chuvosos que se prolongam por várias semanas, diminuindo drasticamente o efeito regularizador das barragens, que podem potenciar picos de cheia com as respetivas descargas; (ii) episódios de precipitação muito intensa e concentrada em algumas horas. No primeiro caso, as cheias são do tipo progressivo e verificam-se no rio Tejo. No segundo caso, ocorrem cheias rápidas, as quais afetam bacias hidrográficas com pequena e média dimensão e com tempo de concentração limitado curto. Deve ainda considerar-se as inundações de estuário, nos rios Tejo e Sado, bem como as lagoas e albufeiras como corpos de água permanente” Parte 2 – Dinâmicas de planeamento • O REOT refere que todos os concelhos da RLVT efetuaram a transposição das normas dos planos especiais para os respetivos PDM. Contudo, questiona-se se a integração e transposição plena para os planos municipais estará concluída em todo o território. Parte 3 – Avaliação dos PROT • A avaliação da concretização dos PROT segundo as principais orientações relativas ao uso e ocupação do solo é pertinente e parece-nos bem concretizada – seria útil dispor de mais imagens com a expressão cartográfica das dinâmicas. • À semelhança da figura 83, que apresenta um cartograma sobre as áreas vitais da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA) do PROT AML, seria também de apresentar uma figura com a expressão territorial destas análises para o PROT OVT. • Relativamente aos indicadores utilizados quer na análise da ERPVA quer no capítulo relativo à evolução dos territórios artificializados seria de interesse aplicar à região e às áreas da ERPVA o indicador de “artificialização líquida do território” utilizado na monitorização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (INE): https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0009782&contexto=bd&selTab=tab2 ou o indicador “Taxa de artificialização líquida do solo” constante do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo (DGT): https://observatorioindicadores.dgterritorio.gov.pt/mapa?p=895&c=0 • Relativamente à análise realizada sobre os edifícios localizados em áreas de risco, deveria ser indicada a proporção de edifícios que estão expostos simultaneamente a mais do que um perigo. Parte 4 – Problemáticas e desafios do ordenamento do território • São efetuadas diversas sugestões para alterar a redação do texto, no quadro do reconhecimento do potencial da Região para a promoção da economia circular Como nota final, identificam-se 3 aspetos que o próximo PROT deverá ponderar no quadro das oportunidades potenciadas pela economia circular para a maior resiliência territorial, nomeadamente relacionadas com: aumento da capacidade de produção alimentar (do prado ao prato), cumprimento das metas de recolha seletiva de resíduos e reabilitação e reutilização do edificado existente.	Funções urbanas: O indicador apresentado na figura 135 pretende avaliar a atratividade dos municípios e seus centros em termos de funções urbanas que presta e dinamismo do mercado de trabalho, enquadrando-se no tema “Funções urbanas”, pelo que não se justifica incluir o indicador sugerido neste âmbito Espaços verdes: Ainda que podendo ser interessante a avaliação sugerida, o REOT focou-se na avaliação do nível de artificialização da EER, dado o seu contexto territorial. Qualidade do ar: Considera-se que não se justifica a inclusão de uma figura com a localização das estações de monitorização da qualidade do ar. Ambiente sonoro: Não existe informação sistematizada disponível. A proposta poderá, no entanto, ser considerada no âmbito da elaboração do PROT LOVT. Resíduos: A informação sugerida com respeito à capacidade de tratamento de resíduos apenas existe disponível para o nível nacional. Não existe informação sistematizada para a região Despesas municipais em ambiente: Foi efetuada a alteração sugerida Vulnerabilidades face aos riscos • Ainda que pertinente, não existe informação sistematizada sobre os riscos relacionados com falhas energéticas, ciberataques ou tráfego marítimo. Será ponderada a realização de estudos sobre estas matérias no âmbito da elaboração do PROT LOVT • O estudo dos riscos foi elaborado à escala regional, em conformidade com o âmbito de atuação da CCDD e com o objetivo de disponibilizar uma visão global da região. Este exercício não invalida, contudo, a utilização de informação mais detalhada existente a nível municipal. • No âmbito da elaboração do PROT LOVT, será ponderada a avaliação da exposição aos riscos dos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto • A fonte de informação e respetivas metodologias encontram-se descritas no estudo do IGOT-ULISboa já referido. • Foi efetuada a alteração sugerida na redação da apresentação do tema Riscos associados aos recursos hídricos Parte 2 – Dinâmicas de planeamento • Conforme referido no relatório, a recondução do Plano Especial do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros e do Plano Especial de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado a programas, implicou algumas alterações que deverão ser integradas nos PDM dos concelhos abrangidos Parte 3 – Avaliação dos PROT • Considera-se que a avaliação já disponibiliza informação suficientemente robusta para caracterizar as alterações de ocupação do solo na EER. Entende-se, por isso, que não se justifica a inclusão de informação adicional, de modo a evitar um aumento excessivo da extensão deste capítulo, que se encontra já particularmente desenvolvido. • A eficiência dos territórios artificializados na região e a sua evolução encontram-se já representadas na Figura 41 e no Quadro 16 do REOT. • Quanto à artificialização líquida do solo nas áreas da EER, a análise consta do REOT com o devido detalhe (ver ponto 2.2). • Não existem dados sistematizados que permitam calcular a proporção de edifícios expostos simultaneamente a mais de um perigo. Esta informação poderá, contudo, ser considerada no âmbito do PROT LOVT. Parte 4 – Problemáticas e desafios do ordenamento do território • Foram incorporadas algumas das alterações sugeridas, reconhecendo o potencial da Região para a promoção da economia circular. Considerou-se, contudo, que não se justificava, por razões de coerência do texto, a inclusão de referências ao Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável 2025 e ao PAEC 2030. Ainda assim, foi integrada no capítulo dedicado ao Planeamento Setorial uma referência ao conjunto de Estratégias, Planos e Programas no domínio das políticas climáticas e setoriais, com impacto na reflexão estratégica em matéria de ordenamento do território

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
22	Associação Inspira Mobilidade	88306

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Destaca a centralidade da mobilidade urbana no ordenamento do território, apontando a necessidade de: - Novos indicadores que permitam avaliar equidade de acesso ao transporte público, custos pendulares, conectividade intermodal, repartição modal nas travessias do Tejo, ruído urbano e impacto diferenciado do transporte público vs. privado nas emissões de CO₂. - Inclusão de ciclovias e vias pedonais na avaliação de vulnerabilidades (inundações, incêndios, geodinâmica, riscos costeiros) e análise de perigosidade no transporte fluvial. A associação salienta que a dependência excessiva do automóvel compromete qualidade de vida e sustentabilidade, defendendo alternativas de mobilidade ativa e transporte coletivo. No plano territorial, reconhece os contributos do PNPOT e PROT (AML e OVT), mas aponta a necessidade de revisão, maior monitorização e integração da mobilidade como eixo estruturante. Da auscultação sobre o PROT LOVT, sublinha que a mobilidade pode contribuir para enfrentar os 15 desafios prioritários identificados (desde gestão de recursos e riscos climáticos até coesão social, habitação e turismo). Como exemplo prático, apresenta 12 soluções prioritárias para Almada, incluindo: rede pedonal acessível, segurança rodoviária (Visão Zero), mobilidade escolar, rede ciclável, expansão do Metro Sul do Tejo e reforço ferroviário e fluvial, corredores de transporte público, plano de mobilidade urbana sustentável, mobilidade balnear, planeamento urbano integrado e plano municipal de ação climática. Por fim, propõe relacionar o domínio da Mobilidade também com os ODS 8 (Trabalho digno), 10 (Redução das desigualdades) e 13 (Ação climática).	Quanto aos novos indicadores, apesar da sua relevância técnica e estratégica, não existe atualmente informação estatística homogénea e regular para toda a RLVT que permita a sua plena aplicação no REOT. Ainda assim, foi incluído um indicador sobre passageiros transportados no sistema metropolitano. Reconhece-se a limitação de dados disponíveis, mas importa salientar que o REOT tem sobretudo um carácter de diagnóstico e monitorização, não visando a definição de investimentos ou propostas de ordenamento. Os indicadores poderão, contudo, a ser considerados no âmbito da elaboração do PROT LOVT, em articulação com as entidades competentes. Quanto à associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considera-se adequado reforçar a ligação da mobilidade ao ODS 13 – Ação Climática, dado o peso significativo do setor dos transportes nas emissões de gases com efeito de estufa na Região de Lisboa e Vale do Tejo. Os restantes ODS sugeridos (ODS 8 e 10), embora indiretamente relacionados com a mobilidade, não serão integrados no mapeamento específico do REOT, uma vez que a metodologia adotada procurou apenas identificar os domínios e variáveis com ligação mais direta a cada ODS. Reconhece-se, no entanto, que grande parte das dinâmicas territoriais, incluindo a mobilidade, tem contributos transversais que se refletem de forma indireta em diversos objetivos globais.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
23	CM Moita	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Considera o REOT LVT 2024 um instrumento fundamental para monitorizar o ordenamento do território regional e orientar estratégias futuras, destacando a clareza metodológica, a organização do conteúdo e a relevância da participação pública. Sublinha desafios locais, nomeadamente a valorização da frente ribeirinha, habitação acessível, gestão sustentável do solo, manutenção da conectividade ecológica, mitigação de riscos de inundação e promoção da mobilidade sustentável. Propõe a definição de indicadores comuns entre municípios para facilitar a análise integrada e recomenda que as políticas regionais promovam a coesão social, habitação acessível, a articulação metropolitana em transportes e mobilidade, a resiliência climática e estuarina, a integração metropolitana e o desenvolvimento sustentável, considerando as especificidades locais. O Município reconhece a importância do REOT LVT 2024 como base para o novo PROT LOVT e manifesta disponibilidade para colaborar com a CCDR LVT na definição de medidas e orientações estratégicas.	No Anexo I da versão final do REOT LVT 2024, foram identificados todos os indicadores avaliados e considerados relevantes para a análise das dinâmicas regionais. Cabe a cada município selecionar os que devem ser adotados a nível local, ponderando as especificidades territoriais e as opções estratégicas definidas nos respetivos instrumentos de planeamento municipal.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
24	CM Barreiro	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
O contributo enquadra o concelho do Barreiro no contexto dos indicadores analisados pelo REOT LVT 2024, destacando a utilidade do relatório para caracterizar o território e orientar reflexões sobre políticas públicas locais, especialmente relevante dado que o concelho se encontra em revisão do seu PDM. Salienta-se o esforço na apresentação de dados ao nível concelhio, embora alguns indicadores não estejam disponíveis a esse nível e outros já se encontrem desatualizados, sendo também referida a fraca nitidez de algumas imagens. O contributo reconhece a importância das sínteses sobre dinâmicas de planeamento, uso do solo, avaliação dos PROT e identificação de problemáticas e desafios futuros, que podem apoiar a revisão do PDM do Barreiro, alinhando-o com as orientações do futuro PROT LOVT. No domínio da habitação, destaca-se que o quadro legal recente já promove a ampliação da oferta habitacional, incluindo habitação a custos controlados, devendo o PROT LOVT refletir essas mudanças e definir estratégias diferenciadas para cada concelho. Ressalta-se também a necessidade de promover espaços verdes urbanos, dado que a sua proporção é geralmente inferior a 10%, e de garantir flexibilidade do PROT LOVT na adaptação às realidades municipais, reconhecendo os possíveis constrangimentos na transposição de escalas regionais para locais. Em suma, o contributo valoriza a utilidade do REOT LVT como instrumento de avaliação e referência, destacando a relevância de ajustar e aprofundar dados e análises para apoiar decisões estratégicas no Barreiro e na região.	As questões e observações levantadas são pertinentes, sendo que serão tidas em conta no âmbito da elaboração do PROT LOVT, garantindo que o planeamento futuro incorpore dados mais precisos e análise territorial consistente. Relativamente à observação de que alguns indicadores não estão disponíveis ao nível do concelho, outros se encontram desatualizados e algumas imagens apresentam fraca nitidez, cumpre esclarecer que o REOT LVT 2024 utilizou, sempre que possível, informação desagregada ao nível concelhio, privilegiando os dados mais recentes disponíveis à data da sua elaboração. É natural que, face ao tempo decorrido desde a recolha de dados, alguns indicadores possam já não refletir integralmente a situação atual. Neste contexto, procedeu-se à atualização de alguma informação, face à disponibilidade de novos dados. Quanto à qualidade das imagens, a versão final do REOT LVT 2024 tem em consideração a preocupação da legibilidade dos gráficos e mapas

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
25	Participante individual	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
O contributo sublinha a importância de incluir, no âmbito do REOT LVT 2024, políticas orientadas para a preservação ambiental, proteção dos ecossistemas naturais, reabilitação urbana, salvaguarda do património histórico e arquitetónico, criação de espaços verdes e manutenção de áreas permeáveis, diversificação económica sustentável, melhoria da mobilidade urbana, integração entre áreas urbanas e rurais, e participação ativa da sociedade civil. Destacam-se ainda sugestões mais específicas, incluindo a revisão do quadro legal com cronogramas claros para implementação, a melhoria da articulação entre planos regionais e operacionais através de workshops regulares, o reforço da sustentabilidade ambiental e da proteção da estrutura ecológica, a criação de diretrizes para controlar a edificação em solo rústico, o monitoramento de áreas de risco e a promoção de mobilidade sustentável. São igualmente abordadas questões de coesão social, inovação e competitividade, educação e capacitação, e a necessidade de um sistema robusto de monitoramento e avaliação, incluindo plataformas de acompanhamento público e participação cidadã. O contributo reforça a necessidade de políticas territoriais integradas, inclusivas e sustentáveis, capazes de responder aos desafios ambientais, sociais e económicos da região.	Esclarece-se que o REOT LVT 2024 tem como objetivo principal apresentar a análise da situação efetiva do território e das dinâmicas observáveis em diversos domínios – urbano, rural, ambiental, social e económico – servindo como instrumento de avaliação regional. O REOT não se destina a definir orientações estratégicas, mas antes a fornecer uma base factual e metodológica sólida que suporte a tomada de decisão e a elaboração de instrumentos de planeamento posteriores, designadamente o futuro PROT LOVT No entanto, as questões e sugestões levantadas, nomeadamente no âmbito da preservação ambiental, proteção de ecossistemas, reabilitação urbana, criação de espaços verdes, gestão sustentável do solo, promoção da mobilidade e coesão social, bem como inovação e capacitação, são consideradas pertinentes. Tais preocupações e recomendações serão ponderadas e analisadas de forma integrada no processo de preparação do PROT LOVT, devendo contribuir para a definição de prioridades estratégicas, objetivos e orientações que promovam um ordenamento mais sustentável, inclusivo e resiliente.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
26	Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Reconhece a relevância do REOT LVT 2024, mas salienta fragilidades na articulação com as metas nacionais do PNEC 2030. Destaca como preocupações: o peso decrescente das renováveis na produção elétrica no Oeste e Vale do Tejo, o saldo energético negativo na região, o elevado consumo de combustíveis fósseis, e a fragmentação das políticas setoriais. Como propostas, defende: a definição de metas regionais alinhadas com o PNEC2030, o mapeamento e priorização de áreas para instalação de renováveis, a fixação de metas para mobilidade sustentável, e a criação de um sistema regional de monitorização energética e climática. Relativamente aos recursos geológicos, não são registados comentários. Sublinha ainda que a informação oficial sobre recursos energéticos e geológicos se encontra disponível e em constante atualização através dos serviços web e SIG da DGEG, devendo ser consultada pelas entidades competentes.	As questões suscitadas em particular no que respeita ao alinhamento regional com as metas do PNEC 2030, à evolução da produção renovável e ao consumo energético no território, são pertinentes e traduzem preocupações atuais no quadro da transição energética e da descarbonização. Contudo, importa sublinhar que o REOT LVT 2024 tem como objetivo principal a caracterização e diagnóstico do ordenamento do território na região de Lisboa e Vale do Tejo, com base em indicadores disponíveis e comparáveis, não se constituindo como instrumento programático nem como sede própria para a definição de metas setoriais (como as energéticas ou de mobilidade). Não obstante, reconhece-se a relevância dos contributos para a compreensão das interações entre energia, território e mobilidade, sendo que as mesmas serão consideradas no quadro da elaboração do novo PROT LOVT, enquanto instrumento de planeamento territorial de âmbito regional. Foi efetuada referência ao PNEC 2030 no capítulo final do REOT LVT 2024 – Desafios para o futuro. De notar ainda que esta CCDR se encontra a elaborar o Plano Regional de Ação Climática de LVT (PRAC LVT), o qual constitui o quadro operativo adequado para integrar metas regionais de mitigação, adaptação e transição energética, em articulação com o PNEC 2030 e com os compromissos europeus e internacionais. Estas matérias serão também relevantes para considerar no processo de elaboração do PROT LOVT, onde se procurará dar maior ênfase à integração das dinâmicas energéticas e climáticas nos modelos territoriais e nas opções estratégicas para a região, assegurando coerência com os objetivos nacionais e com a política europeia de neutralidade carbónica.

N.º	Participante / Entidade	ID Portal Participa
27	AML	Sem ID. Remetido via e-mail para a CCDR LVT

Síntese do Contributo	Ponderação / resposta ao Contributo
Alterações Climáticas e Estratégia Regional • Considera-se relevante a consulta e eventual integração no relatório da avaliação de impactes e vulnerabilidades dos riscos climáticos, pelo que se sugere a consulta do Plano Metropolitano de Adaptação das Alterações Climáticas-AML, disponível em https://www.aml.pt/iniciativas/plano-adaptacao-alteracoes-climaticas/. • Refere-se que a Estratégia Regional de Lisboa 2030 surge pouco valorizada no REOT, embora seja estratégica para o desenvolvimento da região, devendo o seu impacto no PROT ser melhor avaliado. Dinâmicas Territoriais – Conectividades e Mobilidade • a análise com base em 2021/22 está desatualizada. Sugere-se usar dados de 2023/24, consultando o PMMUS AML • Quanto ao gráfico 110 e 111, com dados de passageiros do transporte terrestre, parece-nos que seria também importante mencionar o transporte fluvial, que é fundamental para a ligação entre margens da região • Indicadores: recomenda-se alinhar futuras avaliações com os Urban Mobility Indicators (UMI) definidos pelo Regulamento (UE) 2024/1679, no âmbito da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T). Dinâmicas de Planeamento – Revisão do PNPOT • Propõe-se incluir o PMMUS AML no conjunto de instrumentos estratégicos para a região, por ser fundamental à definição de diretrizes para o futuro PROT LOVT. Avaliação dos PROT – Sistema Metropolitano de Transportes • Efetuar referência à criação da Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML), que assumiu competências por delegação da AML em 2021. • Entendem ser toda a relevância a consulta ao PMMUS AML, designadamente na identificação dos Eixos prioritários: Melhor Transporte Público, Mais Sustentabilidade, Mais Acessibilidade, Mais Coesão Metropolitana, Mais Inovação Tecnológica. Problemáticas e Desafios – Ordenamento do Território • Sendo um novo instrumento de planeamento estratégico da mobilidade para a área metropolitana de Lisboa, o PMMUS agrega um conjunto de orientações estratégicas e de medidas concretas para o desenvolvimento da mobilidade e dos transportes propondo um total de 94 medidas e 333 ações, organizadas em cinco eixos estratégicos, que abrangem desde o reforço do transporte público até à inovação tecnológica e à coesão metropolitana.	Alterações Climáticas e Estratégia Regional - Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas – AML: A análise dos riscos teve por base o estudo “Identificação, Caracterização e Mapeamento das Situações de Vulnerabilidade no Território Face aos Riscos da Região de Lisboa e Vale do Tejo” (IGOT, 2020), atualizado pelo estudo “Atualização da Cartografia de Riscos Climáticos na Região de Lisboa e Vale do Tejo” (IGOT, 2024), ambos elaborados à escala regional. Estes trabalhos permitem uma leitura integrada e comparável em toda a RLVT, garantindo uma base sólida para a avaliação dos impactes e vulnerabilidades. - Estratégia Regional de Lisboa 2030: Os relatórios sobre o estado do ordenamento do território (REOT) têm como principal objetivo traduzir o balanço da execução dos programas e planos territoriais, em particular dos PROT, no caso do REOT LVT 2024. Por essa razão, não houve um foco direto na Estratégia Regional de Lisboa 2030, ou em outras estratégias regionais (Centro e Alentejo), uma vez que estas possuem instrumentos próprios de monitorização e avaliação. Dinâmicas Territoriais – Conectividades e Mobilidade - Atualização dos dados (2021/22 vs 2023/24): Considerando o âmbito de atuação do REOT, que deve abranger toda a região, foram utilizados os dados mais recentes disponíveis em fontes oficiais, garantindo comparabilidade e consistência na análise. - Transporte fluvial (gráficos 110 e 111): A informação relativa ao movimento de passageiros em vias navegáveis interiores encontra-se apresentada no gráfico 118, no capítulo da mobilidade, onde se abordam com maior detalhe as deslocações pendulares, incluindo as ligações fluviais entre margens. - Indicadores (Urban Mobility Indicators – UMI): Será considerada a incorporação dos indicadores UMI, definidos pelo Regulamento (UE) 2024/1679 da RTE-T, em futuras avaliações. Contudo, essa integração dependerá da disponibilidade de informação oficial atualizada de forma regular. Dinâmicas de Planeamento – Revisão do PNPOT - Integração do PMMUS AML: Este capítulo é dedicado aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT). A pertinência do PMMUS AML será enquadrada no âmbito da sua articulação com o PROT LOVT, tendo em conta a sua relevância metropolitana. Avaliação dos PROT – Sistema Metropolitano de Transportes - Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML): Foi feita a devida referência à criação da TML, empresa que assumiu as competências delegadas pela AML em 2021, ao abrigo do RJSPTP. Problemáticas e Desafios – Ordenamento do Território - Contributo do PMMUS AML: No capítulo do REOT Desafios para o futuro, foi incluída referência aos instrumentos da política climática, setorial, intermunicipal e municipal com estratégias relevantes no quadro da sustentabilidade ambiental e resiliência socio ecológica, nos quais se inclui o PMMUS AML, as quais serão também tidas em consideração no quadro da elaboração do PROT LOVT, enquanto novo instrumento de planeamento estratégico que abordará propostas concretas para a mobilidade e transportes na área metropolitana de Lisboa.

